

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<a href="#">001/11</a>	Requer seja convidado Santiago Shuster Vergara, Diretor para América Latina e Caribe da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores – CISAC, para expor sobre gestão coletiva na América Latina com enfoque no Brasil.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
2.	<a href="#">002/11</a>	Requer seja convidado Luiz Carlos Prestes Filho, consultor do Núcleo de Estudos de Economia da Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, para expor sobre a importância da gestão coletiva na cadeia produtiva da música.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
3.	<a href="#">003/11</a>	Requer seja convidado Paulo Rosa, Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos – ABPD, para expor sobre gestão coletiva na produção fonográfica e sua importância para a classe artística brasileira.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
4.	<a href="#">004/11</a>	Requer seja convidado José Carlos Costa Netto, Presidente da Associação Brasileira de Direito Autoral – ABDA, para expor sobre a evolução do direito autoral no Brasil.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
5.	<a href="#">005/11</a>	Requer seja convidado Antônio Carlos Bigonha, Procurador da República e compositor, para expor sobre o Ministério Público e o direito autoral.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
6.	<a href="#">006/11</a>	Requer seja convidado Tuninho Galante, cantor e compositor, para expor sobre o papel dos artistas na gestão coletiva de direito autoral.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
7.	<a href="#">007/11</a>	Requer seja convidado Walter Franco, cantor e compositor, para expor sobre o papel dos artistas na gestão coletiva de direito autoral.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
8.	<a href="#">008/11</a>	Requer seja convidado José Graça Aranha, Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, para expor sobre o papel do Brasil no cenário internacional.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
9.	<a href="#">009/11</a>	Requer seja convidada a empresa Directapkf Auditores, responsável pela auditoria de balanço patrimonial e social do ECAD, para expor sobre a apreciação da auditoria nas contas do ECAD.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
10.	<a href="#">010/11</a>	Requer seja convidado o Ministro Carlos Fernando Mathias de Souza, Reitor da Unilegis, para expor sobre as decisões judiciais e o direito autoral.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
11.	<a href="#">011/11</a>	Requer seja convidada Silmara Chinelato, Diretora do Instituto de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, para expor sobre a Lei de Direito Autoral e o papel do ECAD e das associações de gestão coletiva.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
12.	<a href="#">012/11</a>	Requer seja convidado Roberto Corrêa de Mello, Advogado e Presidente da Associação Brasileira de Música e Artes – ABRAMUS, para expor sobre a gestão coletiva no Brasil.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO
13.	<a href="#">013/11</a>	Requer seja convidada Sandra de Sá, cantora e compositora, para expor sobre o papel dos artistas na gestão coletiva de direito autoral.	Sen. João Vicente Claudino	APROVADO

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
14.	<a href="#">014/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD os organogramas atualizados que refletem a estrutura da entidade, contendo os nomes dos ocupantes das funções, com seus telefones de contato e e-mails.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
15.	<a href="#">015/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD o seu plano de cargos e salários e/ou acordo coletivo de trabalho vigente registrado no SENALBA – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
16.	<a href="#">016/11</a>	Requer seja encaminhado a esta CPI pelo ECAD o regulamento de distribuição vigente.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
17.	<a href="#">017/11</a>	Requer seja encaminhado a esta CPI pelo ECAD o regulamento de arrecadação vigente.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
18.	<a href="#">018/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela SICAM – Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais: <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>
19.	<a href="#">019/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos: <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>
20.	<a href="#">020/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela ABRAMUS – Associação Brasileira de Música e Artes: <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
21.	<a href="#">021/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD cópias dos contratos com empresas de radiodifusão nacionais, contendo, inclusive, as cláusulas que mencionem preços e/ou valores pactuados.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
22.	<a href="#">022/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
23.	<a href="#">023/11</a>	Requer seja encaminhada a esta CPI pelo ECAD a relação de todas as associações que tiveram negado seu ingresso para participar da sua administração, bem como as razões, desde o ano de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
24.	<a href="#">024/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela UBC – União Brasileira de Compositores: 1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data; 2- Estatuto vigente e alterações; 3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data; 4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data; 5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas; 6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>
25.	<a href="#">025/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais: 1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data; 2- Estatuto vigente e alterações; 3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data; 4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data; 5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas; 6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>
26.	<a href="#">026/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela SBACEM – Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Músicas: 1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data; 2- Estatuto vigente e alterações; 3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data; 4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data; 5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas; 6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO  <b>Documento original substituído em 12.7.2011</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
27.	<a href="#">027/11</a>	<p>Requer sejam encaminhados a esta CPI pela SADEMBRA – Sociedade Administradora de Direitos de Execução Musical do Brasil:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	<p><b>APROVADO</b></p> <p><b>Documento original substituído em 12.7.2011</b></p>
28.	<a href="#">028/11</a>	<p>Requer sejam encaminhados a esta CPI pela AMAR – Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	<p><b>APROVADO</b></p> <p><b>Documento original substituído em 12.7.2011</b></p>
29.	<a href="#">029/11</a>	<p>Requer sejam encaminhados a esta CPI pela ABRAC – Associação Brasileira de Autores, Compositores, Intérpretes e Músicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contratos de Representação internacional desde 2001 até a presente data;</li> <li>2- Estatuto vigente e alterações;</li> <li>3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;</li> <li>4- Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;</li> <li>5- Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>6- Relação das Diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da Associação.</li> </ol>	Sen. Randolfe Rodrigues	<p><b>APROVADO</b></p> <p><b>Documento original substituído em 12.7.2011</b></p>
30.	<a href="#">030/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD os contratos de representação vigentes no Brasil, de sociedades estrangeiras por sociedades brasileiras.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
31.	<a href="#">031/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD cópias das atas das reuniões da Assembléia Geral da entidade compreendidas no período de 1º de janeiro de 2001 até a presente data, mesmo aquelas que ainda não estiverem finalizadas ou assinadas.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
32.	<a href="#">032/11</a>	Requisita ao Diretor Geral da Polícia Federal cópia de inquéritos e processos que investigam irregularidades no Escritório Central de Distribuição e Arrecadação – ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
33.	<a href="#">033/11</a>	<p>Convida para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento na Lei nº 9.610/98:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Fernanda Abreu, compositora e cantora;</li> <li>2- Sandra de Sá, compositora e cantora;</li> <li>3- Frejat, compositor e cantor;</li> <li>4- Tuninho Galante, compositor e cantor;</li> <li>5- Antônio Adolfo, compositor e cantor.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	<p><b>APROVADO</b></p> <p><b>Vide Requerimento 006/11 e 013/11</b></p>
34.	<a href="#">034/11</a>	Requisita ao Presidente do Tribunal de Contas da União cópia de eventuais processos e procedimentos instalados para investigar irregularidades no ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
35.	<a href="#">035/11</a>	Requisita ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridades, testemunhas e indiciados.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
36.	<a href="#">036/11</a>	Requisita ao Presidente da Câmara dos Deputados cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridades, testemunhas e indiciados.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
37.	<a href="#">037/11</a>	Requisita ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridades, testemunhas e indiciados.	Sen. Lindbergh Farias	<p><b>APROVADO</b></p> <p><b>Requerimento atendido pelo Documento 001/11 disponível na página da Comissão na Internet.</b></p>
38.	<a href="#">038/11</a>	Requisita ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridades, testemunhas e indiciados colhidos no âmbito da CPI que investiga irregularidades no ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
39.	<a href="#">039/11</a>	Convoca Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do Escritório Central de Distribuição e Arrecadação – ECAD, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, relativamente às denúncias de apropriação pelo Escritório Central, de valores relativos a verbas de sucumbência que deveriam ter sido repassadas ao corpo jurídico da entidade.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
40.	<a href="#">040/11</a>	Requisita à Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça cópia do Processo nº 08012.0003745/2010-83, que tem como representado o Escritório Central de Distribuição e Arrecadação – ECAD entre outro.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
41.	<a href="#">041/11</a>	Requisita ao servidor Yuri Sampaio Capellato Logrado, matrícula nº 1810725, lotado no Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, para assessorar esta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
42.	<a href="#">042/11</a>	<p>Convoca os Presidentes das seguintes associações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- União Brasileira de Compositores – UBC;</li> <li>2- Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais – SOCINPRO;</li> <li>3- Associação Brasileira de Música e Artes – ABRAMUS;</li> <li>4- Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes – AMAR;</li> <li>5- Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Músicas – SBACEM;</li> <li>6- Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais – SICAM.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	APROVADO
43.	<a href="#">043/11</a>	Convoca o representante legal da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA, que denunciou o ECAD e seis outras associações à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça por supostas práticas prejudiciais à concorrência.	Sen. Lindbergh Farias	APROVADO
44.	<a href="#">044/11</a>	<p>Convida para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, as seguintes pessoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Ronaldo Lemos, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e Coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV DIREITO RIO e do Projeto Creative Commons no Brasil;</li> <li>2- Alexandre Negreiros, sociólogo e doutorando em Musicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro;</li> <li>3- Daniel Campello Queiroz, Advogado especialista em direitos autorais e sócio-diretor da Up-right, empresa que administra o direito de artistas como Zeca Pagodinho.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	APROVADO
45.	<a href="#">045/11</a>	Convida o representante do Instituto Brasileiro de Direito ao Consumidor – IDEC, para analisar a atuação do ECAD sobre a perspectiva da defesa dos consumidores.	Sen. Lindbergh Farias	APROVADO
46.	<a href="#">046/11</a>	Convida Vinícius Carvalho, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, relativamente ao processo administrativo por meio do qual a Secretaria de Direito Econômico recomendou a condenação do ECAD e das seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência.	Sen. Lindbergh Farias	APROVADO



**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
47.	<a href="#">047/11</a>	<p>Convida para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, as seguintes pessoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Luiz Carlos Prestes Filho, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro;</li> <li>2- Santiago Shuster Vergara; Diretor para América Latina e Caribe da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores – CISAC;</li> <li>3- Silmara Chinelato, Procuradora do Estado de São Paulo e Diretora do Instituto de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON;</li> <li>4- Paulo Rosa, Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos – ABPD;</li> <li>5- José Carlos Costa Netto, Presidente da Associação Brasileira de Direito Autoral – ABDA;</li> <li>6- José Graça Aranha, Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	<p><b>APROVADO</b></p> <p>Vide <b>Requerimentos 001/11, 002/11, 003/11, 004/11, 008/11 e 011/11.</b></p>
48.	<a href="#">048/11</a>	<p>Convoca Milton Coitinho dos Santos, sua procuradora Bárbara de Mello Moreira e Marisa Gandelman, Diretora Executiva da União Brasileira de Compositores – UBC, para prestar depoimento a esta CPI, relativamente às denúncias de recebimento de valores relacionados a direitos autorais pertencentes a outras pessoas.</p>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
49.	<a href="#">049/11</a>	<p>Convida Glória Braga, Superintendente do Escritório Central, para prestar depoimento a esta CPI, relativamente às denúncias envolvendo o ECAD.</p>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
50.	<a href="#">050/11</a>	<p>Convoca Mário Henrique Oliveira, Presidente da Associação Atila, para prestar depoimento a esta Comissão.</p>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
51.	<a href="#">051/11</a>	<p>Requisita ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, cópia de seu anuário referente aos anos de 2001 a 2011.</p>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
52.	<a href="#">052/11</a>	<p>Convida para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, as seguinte pessoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Bruno Lewicki, advogado especialista em direitos autorais;</li> <li>2- Denis Barbosa, jurista e professor de direitos autorais da PUC-RJ.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
53.	<a href="#">053/11</a>	<p>Convida para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98, as seguinte pessoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Ivan Lins, compositor e cantor;</li> <li>2- Leoni, compositor e cantor;</li> <li>3- Leo Jaime, compositor e cantor.</li> </ol>	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12.7.2011**

<b>Item</b>	<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Autor</b>	<b>Observação</b>
54.	<a href="#">054/11</a>	Convoca Ozair Carvalho para prestar depoimento a esta CPI acerca do pagamento indevido de direitos autorais a Milton Coitinho dos Santos, bem como pela inclusão de fonogramas na ATIDA-Associação de Titulares de Direito Autoral.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
55.	<a href="#">055/11</a>	Convoca Marcelo de Godoy, Presidente da ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos, para prestar depoimento sobre as diversas denúncias envolvendo o pagamento de direito autoral.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
56.	<a href="#">056/11</a>	Convoca Manoel Alexandre de Oliveira da Silva para prestar depoimento a esta CPI acerca de falsificação de sua assinatura na transferência para outra associação quando da exclusão da ATIDA - Associação de Titulares de Direito Autoral da administração do ECAD.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI DO ECAD



**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 5ª REUNIÃO REALIZADA EM 11.8.2011**

<b>Item</b>	<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Autor</b>	<b>Observação</b>
1.	<a href="#"><u>057/11</u></a>	Requer seja convidado o Sr. Frank Aguiar, ex-presidente da ACIMBRA, para expor sobre associações excluídas da administração do ECAD.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>	<b>APROVADO</b>
2.	<a href="#"><u>058/11</u></a>	Requer seja convidado o Sr. Haroldo Bastos, representante da SADEMBRA, para expor sobre associações excluídas da administração do ECAD.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>	<b>APROVADO</b>
3.	<a href="#"><u>059/11</u></a>	Requer seja convidado o Sr. Márcio de Oliveira Fernandes, Gerente Executivo de Arrecadação do ECAD, para expor sobre os critérios de arrecadação do ECAD.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>	<b>APROVADO</b>
4.	<a href="#"><u>060/11</u></a>	Requer seja convidado o Sr. Mário Sérgio Campos, Gerente Executivo de Distribuição do ECAD, para expor sobre os critérios de distribuição do ECAD.	<b>Sen. Lindbergh Farias</b>	<b>APROVADO</b>
5.	<a href="#"><u>061/11</u></a>	Requer, com fundamento no §2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de Audiências Públicas, em data a ser definida, nas cidades de Macapá, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues e Sen. Lindbergh Farias</b>	<b>APROVADO</b>
6.	<a href="#"><u>062/11</u></a>	Requer seja convocado o Sr. Sylvio Rodrigues, ex presidente da SOCINPRO.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>
7.	<a href="#"><u>063/11</u></a>	Requer seja convocado o Sr. Jorge de Souza Costa, presidente da SOCINPRO.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>
8.	<a href="#"><u>064/11</u></a>	Requer seja convidada a Sra. Lucinha Araújo.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>
9.	<a href="#"><u>065/11</u></a>	Requer seja convidada a Sra. Christina Moreira, coordenadora de Projetos da ONG Viva Cazuza.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>
10.	<a href="#"><u>066/11</u></a>	Requer seja convocado o Sr. Rafael Barbor Cortes, ex funcionário da União Brasileira de Compositores, UBC.	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>
11.	<a href="#"><u>067/11</u></a>	Requer seja convocado o doutor Gustavo Castanheiras Valentim, delegado adjunto da polícia civil do Rio de Janeiro	<b>Sen. Randolfe Rodrigues</b>	<b>APROVADO</b>

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ECAD

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 7ª REUNIÃO, EM 24.8.11**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<a href="#">068/11</a>	Requer seja convidado Marcello Nascimento, representante do ECAD, gerente da unidade São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	Aprovado
2.	<a href="#">069/11</a>	Requer seja convidado Nereu Silveira, representante do ECAD, gerente da unidade DF, a quem o núcleo Pará/Macapá está subordinado, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	Aprovado
3.	<a href="#">070/11</a>	Requer seja convidado Márcio L. do Val, representante do ECAD, gerente de relações institucionais, gerente regional da unidade RJ no período de 2001 a 2009, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	Aprovado
4.	<a href="#">071/11</a>	Requer seja convidado Lobão (João Luiz Woerdenbag Filho) para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	Aprovado
5.	<a href="#">072/11</a>	Requer seja convidado Gabriel Valois, representante do ECAD, gerente da unidade BA, responsável pela unidade Bahia e Núcleo Sergipe para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Lindbergh Farias	Aprovado
6.	<a href="#">073/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Miqueias Reis da Silva, representante da AMCAP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
7.	<a href="#">074/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Ladislao Pedroso Monte, Presidente da FECOMÉRCIO/AP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
8.	<a href="#">075/11</a>	Requer seja convidado o Senhor José Miguel de Souza Cyrilo, Secretário de Estado da Cultura do Amapá, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
9.	<a href="#">076/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Ivo Canutti, Vice-Presidente da Ass. de Prom. de Evento Artístico e Cultural/AP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
10.	<a href="#">077/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Chico César, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
11.	<a href="#">078/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Zeca Baleiro, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
12.	<a href="#">079/11</a>	Requer seja convidado o Senhor Nilson Chaves, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado
13.	<a href="#">080/11</a>	Requer seja convidado o representante da ABRAPE – Associação Brasileira de Produtores de Eventos, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	Aprovado

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 9ª REUNIÃO, EM 14.09.11**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<a href="#">081/11</a>	Requer seja convidado Lúcio Santos de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira de Promotores de Eventos – ABRAPE, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão, na Audiência Pública que será realizada na cidade de Salvador-BA, no próximo dia 16/09/2011	Sen. Vital do Rêgo	<b>APROVADO</b>
2.	<a href="#">082/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Cristiano Borges Lopes, Coordenador-Geral de Regulação em Direitos Autorais, para expor sobre aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
3.	<a href="#">083/11</a>	Requer a realização de Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: Luiz Carlos Prestes Filho; Santiago Schuster Vergara; Silmara Chinelato; Paulo Rosa; José Carlos Costa Neto; José Graça Aranha; Tuninho Galante; Representante da Directa PKF; Walter Franco; Carlos Fernandes Matias de Souza; Roberto Corrêa de Mello e Antonio Carlos Bigonha.	Sen. Demóstenes Torres	<b>Requerimento contemplado pela aprovação dos Requerimentos n°s 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 033 e 047</b>
4.	<a href="#">084/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Ricardo Difini Leite, Presidente da FENEEC – Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
5.	<a href="#">085/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Milton Joshue, Presidente da ACRIMDA – Associação Cristã Musical de Diretos Autorais	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
6.	<a href="#">086/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Carlos Mendes, Produtor Cultural, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
7.	<a href="#">087/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Geraldo Antônio de Carvalho (Ricky, da dupla Ricky e Renner), cantor e compositor, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
8.	<a href="#">088/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Paulo Leandro Fernandes Soares (Leandro Lehart), cantor e compositor, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
9.	<a href="#">089/11</a>	Requer seja convidado o Sr. João Roberto Kelly, cantor e compositor, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
10.	<a href="#">090/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Nei Lopes, cantor e compositor, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
11.	<a href="#">091/11</a>	Requer a realização de diligência às instalações do ECAD no Rio de Janeiro.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
12.	<a href="#">092/11</a>	Requer seja convocado o Sr. José Antônio Perdomo, Superintendente da UBC, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
13.	<a href="#">093/11</a>	Requer um servidor lotado no Tribunal de Contas da União para auditar os balanços entregues pelo Escritório Central do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 9ª REUNIÃO, EM 14.09.11**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
14.	<a href="#">094/11</a>	Requer um servidor lotado na Corregedoria Geral da União para auditar os balanços entregues pelo Escritório Central do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
15.	<a href="#">095/11</a>	Requer seja convidado Dudu Falcão, cantor e compositor, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
16.	<a href="#">096/11</a>	Requer seja convocado o Sr. Fernando Brant, Presidente da UCB, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
17.	<a href="#">097/11</a>	Requer seja convocado um representante da empresa BDO Trevisan para expor sobre a auditoria realizada no ECAD.	Sen. Lindbergh Farias	<b>APROVADO</b>
18.	<a href="#">098/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Débora Cheyne Prattes, Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro – SINDMUSI-RJ, para expor sobre a Gestão Coletiva dos Músicos Executantes, o maior contingente de titulares do ECAD que só faz jus à menor parcela da distribuição.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
19.	<a href="#">099/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Sandra Véspoli, autora do livro “O Outro Lado do ECAD”, para expor sobre as irregularidades da Gestão Coletiva relatadas em seu livro, fruto de sua vivência como chefe de sucursal no interior de São Paulo.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
20.	<a href="#">100/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD: 1- Contratos de representação internacional desde 1997 a 2001; 2- Alterações no Estatuto; 3- Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 1997 a 2001; 4- Balanços e Relatórios contábeis desde 1997 a 2001; 5- Relação de Associados, pessoas físicas e jurídicas; 6- Relação de Superintendentes e Diretores que ocuparam postos de gerência do ECAD desde 1997 a 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
21.	<a href="#">101/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Nestor Casonu, Presidente da EMI Publishing do Brasil Ltda.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
22.	<a href="#">102/11</a>	Requer sejam encaminhados a esta CPI pela Crowley Broadcast Analysis o seu contrato social, além de todos os contratos existentes, incluindo todos os seus anexos, vigentes e vencidos, entre esta empresa, suas subsidiárias ou controladas e o ECAD, a ABRAMUS – Associação Brasileira de Música e a ABPD – Associação Brasileira de Produtores de Discos.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<a href="#">103/11</a>	Requer seja convidado o Sr. José Carlos Capinam, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
2.	<a href="#">104/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Walter Pinheiro de Queiroz Júnior, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
3.	<a href="#">105/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Antônio Albino Canelas Rubim, Secretário de Cultura da Bahia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
4.	<a href="#">106/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Mário Sartorello, Coordenador de Conteúdo da Rádio Educadora da Bahia e Presidente da ARPUB – Associação das Rádios Públicas do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
5.	<a href="#">107/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Durval Lelis Tavares, cantor, compositor e guitarrista da Banda Asa de Águia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
6.	<a href="#">108/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Antônio Carlos Santos de Freitas (Carlinhos Brown), percussionista e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
7.	<a href="#">109/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Roberto de Souza Rocha (Latino), cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
8.	<a href="#">110/11</a>	Requisita ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro cópia do processo judicial de 2001 em que figuram como partes a SADEMBRA e o ECAD.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
9.	<a href="#">111/11</a>	Requisita à Superintendente do ECAD os documentos que comprovam a suposta fraude dentro da ATIDA e as providências tomadas pelo ECAD.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
10.	<a href="#">112/11</a>	Requisita à Superintendente do ECAD as planilhas de previsão e arrecadação de 2007.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
11.	<a href="#">113/11</a>	Requisita à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
12.	<a href="#">114/11</a>	Requer seja realizada uma sessão secreta para nova oitiva do Sr. Rafael Barbur Cortez, assim como o Sr. Frederico Lemos. Também serão convocados o Sr. Samuel Fahel e Sra. Bárbara de Melo Moreira para um segundo depoimento.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
13.	<a href="#">115/11</a>	Requisita à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
14.	<a href="#">116/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Fábio Geovane Azevedo Oliveira, ex-Chefe do Departamento de Tecnologia e atual Gerente Executivo da UBC.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
15.	<a href="#">117/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Juscelino Alves de Oliveira, músico do Estado de Goiás, membro da Executiva Nacional pela região Centro-Oeste do Forum Nacional de Música.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>RETIRADO PELO AUTOR</b>
16.	<a href="#">118/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Berenice Sofieti, Gerente de Direitos Autorais da TV Globo Ltda.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
17.	<a href="#">119/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Marcos Wachowicz, Especialista em Direitos Autorais e Coordenador do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação da Universidade Federal de Santa Catarina.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
18.	<a href="#">120/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Allan Rocha de Souza, Coordenador do Núcleo de Estudos de Pesquisa em Direito, Artes e Políticas Culturais.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
19.	<a href="#">121/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Sumara Louise, Presidente da Associação Nacional dos Artistas de Dublagem.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
20.	<a href="#">122/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pela CISAC – Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Editores - as cópias de todas as auditorias realizadas em sociedades brasileiras nos anos de 2001 a 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
21.	<a href="#">123/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelas sociedades autorais a relação com as respectivas fichas de cadastros no ECAD das obras de autores exclusivamente brasileiros cujo faturamento no exterior seja superior a R\$ 48 mil por ano.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
22.	<a href="#">124/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD planilhas relativas ao demonstrativo mensal de distribuição por rubrica para os anos de 2008, 2009 e 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
23.	<a href="#">125/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD todos os contratos firmados com empresas de radiodifusão e exibidores de cinema vigentes entre os anos de 2007 e 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
24.	<a href="#">126/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI os balanços anuais entre 2001 e 2010 das editoras que tenham como sócios autores que em seu nome exerceram ou exercem em algum momento a diretoria de alguma sociedade autoral.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
25.	<a href="#">127/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo Ministério da Cultura as cópias de todos os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura a respeito do anteprojeto de lei de reforma da Lei de Direitos Autorais realizados nos anos de 2010 e 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
26.	<a href="#">128/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Antônio Claudino de Jesus, Presidente da Federação Internacional de Cineclubes.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
27.	<a href="#">129/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD as cópias de todos os comprovantes dos contratos de câmbio das remessas de valores para o exterior entre os anos de 2007 a 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>



**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
28.	<a href="#">130/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD todos os documentos já requeridos e que ainda não foram entregues até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
29.	<a href="#">131/11</a>	Requer seja convidado o Sr. João Clemente Meireles de Santana, Produtor Cultural e membro da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
30.	<a href="#">132/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Pedro Mizukami, Professor do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS/FGV) da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, para debater sobre o modelo de gestão de direitos autorais no Brasil.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
31.	<a href="#">133/11</a>	Requer sejam encaminhadas a esta CPI, pelo ECAD, todas as versões anteriores de seu Estatuto, seu Regulamento de Distribuição e Regulamento de Arrecadação, desde 2001, pelo menos, ou uma versão de cada uma dessas normas em que figurem todas as modificações promovidas no texto desde então, com a indicação das perspectivas datas.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
32.	<a href="#">134/11</a>	Requer seja encaminhado a esta CPI, pela SOCINPRO, parecer emitido em 2004 pela equipe jurídica dessa associação, segundo o qual não prosperaria uma ação judicial com a finalidade de anular a decisão tomada na 274ª reunião da Assembléia Geral extraordinária do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, de converter créditos retidos em receita do Escritório.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
33.	<a href="#">135/11</a>	Requer seja encaminhada a esta CPI, pelo ECAD, a pesquisa que teria sido feita em abril de 2009 por empresa denominada Hay Group, contratada pela área de recursos humanos deste Escritório, para justificar a conversão de honorários de sucumbência em receita da entidade, bem como aquela efetuada pela empresa Cimbra em janeiro de 2011, com teor semelhante ao da anterior.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
34.	<a href="#">136/11</a>	Requer seja encaminhado a esta CPI, pelo ECAD, o contrato de trabalho celebrado com os membros da equipe jurídica do ECAD demitidos no início deste ano, em virtude de problemas relacionados à conversão, em receita operacional da entidade, de honorários de sucumbência concernentes à ação movida contra a TV Bandeirantes.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
35.	<a href="#">137/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Tim Rescala, Diretor do Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro – SINDMUSI/RJ, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>APROVADO</b>
36.	<a href="#">138/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ 00474973/0001-62, tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO</b>

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
37.	<a href="#">139/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal dos membros da diretoria executiva do ECAD, solicitando-se à Receita Federal primeiramente o CPF de cada um dos gerentes segundo organograma fornecido pelo próprio ECAD (DOC 00021) e, por conseguinte, as informações fiscais referentes aos valores recebidos a qualquer título, do referido Escritório de Arrecadação e Distribuição constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>SEM EFEITO</b>
38.	<a href="#">140/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal da Sra. Glória Cristina Rocha Braga, Superintendente Executiva do ECAD, CPF 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO</b>
39.	<a href="#">141/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mário Jorge Taborda Lopes, Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do ECAD, CPF 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	<b>A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO</b>

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI DO ECAD

**CPI ECAD**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 15ª REUNIÃO, EM 25.10.2011**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<a href="#">138/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ 00474973/000162, tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
2.	<a href="#">140/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal da Sra. Glória Cristina Rocha Braga, Superintendente Executiva do ECAD, CPF 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
3.	<a href="#">141/11</a>	Requer a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mário Jorge Tabora Lopes, Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do ECAD, CPF 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SOBRESTADO EM VIRTUDE DO COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS
4.	<a href="#">142/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Ladislau Dowbor, Professor Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
5.	<a href="#">143/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Maria Luiza F. Valle Egea da AUTVIS – Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
6.	<a href="#">144/11</a>	Requer seja convidada a Sra. Oona Castro, diretora executiva do Instituto Overmundo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
7.	<a href="#">145/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Pablo Ortellado, Professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
8.	<a href="#">146/11</a>	Requer seja convidado o Sr. Sérgio Ricardo, compositor e cineasta para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
9.	<a href="#">147/11</a>	Requer a realização de diligências na cidade de Florianópolis-SC, com a finalidade de reunir subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos dessa comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/17/11

**CPI – ECAD**

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 001/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Santiago Shuster Vergara – Diretor para a América Latina e Caribe da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores - CISAC, para expor sobre Gestão Coletiva na América Latina com enfoque no Brasil.

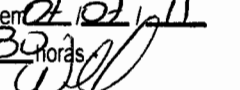
Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02/02/11  
às 15:39 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/7/11

## REQUERIMENTO

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 002/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Luiz Carlos Prestes Filho, Consultor do Núcleo de Estudos de Economia da Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, para expor sobre A importância da Gestão Coletiva na cadeia produtiva da Música.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11  
às 15:30 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 21/7/11

## REQUERIMENTO

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 003/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Paulo Rosa – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Disco – ABPD, para expor sobre Gestão Coletiva na produção fonográfica e sua importância para a classe artística brasileira..

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

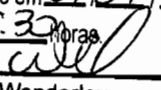
Sala das Sessões,



**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21/7/11  
às 15:33 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão





**REQUERIMENTO**

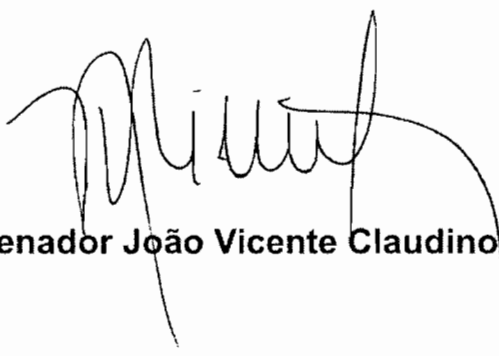
**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 004/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. José Carlos Costa Netto, Presidente da Associação Brasileira de Direito Autoral - ABDA, para expor sobre a Evolução do Direito autoral no Brasil.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11  
às 15:33 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



CPI – ECAD

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 005/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Antônio Carlos Bigonha – Procurador da República e Compositor, para expor sobre o Ministério Público e o Direito Autoral.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

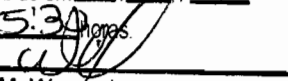
Sala das Sessões,



**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11  
às 15:30 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/2/11

**CPI – ECAD**

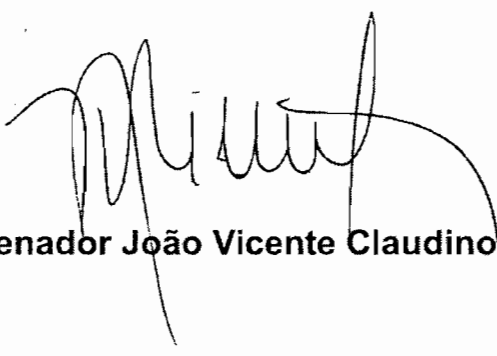
**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 006/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Tuninho Galante, Cantor e Compositor, para expor sobre o papel dos artistas na gestão coletiva de Direito Autoral.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

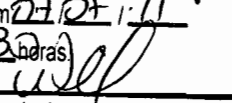
Sala das Sessões,



**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21/2/11  
às 15:30 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/7/11

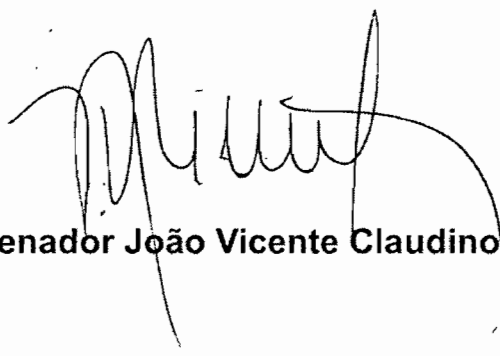
## REQUERIMENTO

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 007/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Walter Franco, Cantor e Compositor, para expor sobre o papel dos Artistas na Gestão Coletiva de Direito Autoral.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

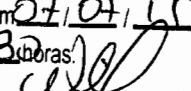
Sala das Sessões,



**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11  
às 15:30 (horas)

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

APROVADO EM 12/7/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 008/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. José Graça Aranha, Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, para expor sobre o papel do Brasil no cenário Internacional.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



Senador João Vicente Claudino

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11  
às 15:30 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

APROVADO EM 12/7/11

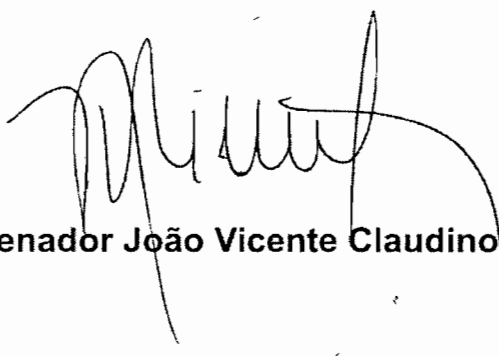
**REQUERIMENTO**

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 009/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a empresa Directapkf Auditores, responsáveis pela auditoria de Balanço Patrimonial e Social do ECAD, para expor sobre a apreciação da auditoria nas contas do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



Senador João Vicente Claudino

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21/07/11  
às 15:30 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/7/11

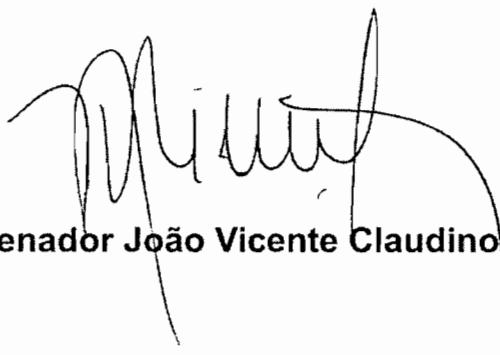
## REQUERIMENTO

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 010/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Exmo. Sr. Ministro Carlos Fernando Mathias de Souza, Reitor da Unilegis, para expor sobre as decisões judiciais e o Direito Autoral.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,




**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11

às 15:30 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/7/11

**REQUERIMENTO**

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 011/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. Silmara Chinelato – Diretora do Instituto de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, para expor sobre a Lei de Direito Autoral e o papel do ECAD e das Associações de Gestão Coletiva.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 22/11  
às 15:30 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

APROVADO EM 12/7/11

## REQUERIMENTO

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 012/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Sr. Roberto Corrêa de Mello – Advogado e Presidente da Associação Brasileira de Música e Artes - ABRAMUS - , para expor sobre a Gestão Coletiva no Brasil.

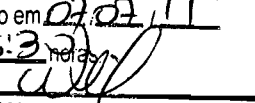
Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
**Senador João Vicente Claudino**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/07/11  
às 15:23 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

APROVADO EM 12/11

CPI – ECAD

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 013/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. Sandra de Sá, Cantora e Compositora, para expor sobre o papel dos Artistas na Gestão Coletiva de Direito Autoral.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

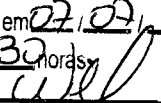


Senador João Vicente Claudino

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/02/11

às 15:30 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/7/11

## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 014/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD os organogramas atualizados que refletem a estrutura da entidade, contendo os nomes dos ocupantes das funções, com seus telefones de contato e e-mails.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

A completa estrutura organizacional do ECAD é pouco conhecida, bem como as pessoas que ocupam as respectivas funções.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Em face dos objetivos e para que sejam convocadas para eventuais oitivas, as informações são fundamentais para os trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/12/11

~~CPI - ECAD~~

## REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 015/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD o seu plano de cargos e salários e/ou acordo coletivo de trabalho vigente registrado no SENALBA – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional d Estado do Rio de Janeiro.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Conforme informações constantes do plano de trabalho desta CPI, do total arrecadado, 17% são destinados ao ECAD e 7,5% às associações, para administração de suas despesas operacionais.

Em face do exposto, as informações são importantes para se verificar o montante da despesa com pessoal da entidade, bem assim se verificar eventual participação nos resultados e distribuição dos mesmos por unidade arrecadadora.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 01/02/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Sala da Comissão,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal oval shape with a sharp point on the right side and a smaller loop on the left side, crossing over itself.  
~~Senador RANDOLFE RODRIGUES~~



CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 016/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD o regulamento de distribuição vigente.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Para tanto, embora tenha sido publicada no sítio da entidade na rede mundial de computadores esta informação, é vital que esta Comissão tenha certeza de que as regras ali contidas correspondam àquela que foi aprovada e os critérios estejam efetivamente sendo aplicados.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 21/07/11  
às 19:15 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

APROVADO EM 27/11/11

REQUERIMENTO Nº



CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 017/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD o regulamento de arrecadação vigente.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Para tanto, há a necessidade de se obter o regulamento de arrecadação vigente, ainda mais que não consta do sítio da entidade na rede mundial de computadores esta informação, sendo apresentada somente uma ferramenta de simulação que dá a impressão de que “tudo” é possível de ser calculado.

Sala da Comissão,

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
às \_\_\_\_ horas.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD

### Requerimento Nº 018/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela SICAM – Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11

às 14:57 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a SICAM (Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais).

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

19

APROVADO EM 12 1071 11



## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 019/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12.07.2011  
às 14:57 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 020/11

D

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela ABRAMUS – Associação Brasileira de Música e Artes os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/2011  
às 14:58 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a ABRAMUS (Associação Brasileira de Música e Artes), que é associada efetiva.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 12/7/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 021/11

## REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD cópias dos contratos com empresas de radiodifusão nacionais, contendo inclusive as cláusulas que mencionem preços e/ou valores pactuados.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Os contratos celebrados entre o ECAD e as diversas empresas de radiodifusão nacionais, além das cláusulas usuais entre os contratantes, contém cláusulas que dispõem sobre os preços e/ou valores pactuados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Estas cláusulas, segundo informações, ficam encobertas por uma cláusula de sigilo, imposta pelo ECAD e impedindo a transparência das informações, inclusive contrariando ao disposto no § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Pelo exposto, as informações requisitadas são fundamentais para os trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão,

  
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

## REQUERIMENTO N°

Requerimento  
N° 022/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Os relatórios de atividades contém informações importantes porque registram os valores dos repasses consolidados em planilhas. Esses relatórios são elaborados ao final de cada ano e distribuídos junto com a aprovação das contas do ano anterior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 15:00 horas.  
\_\_\_\_\_  
Vilma da Silva



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Por conterem dados elucidativos da arrecadação e da distribuição dos valores oriundos do direito autoral, os relatórios anuais são extremamente importantes para a consecução dos trabalhos da CPI.

Sala da Comissão,

Senador ~~RANDOLFE RODRIGUES~~



APROVADO EM 12/07/11

CPI - ECAD

## REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 023/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam informadas pelo ECAD a relação de todas as associações que tiveram negado seu ingresso para participar da sua administração, bem como as razões, desde o ano de 2001 até a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

A arrecadação e distribuição dos valores oriundos do direito autoral é realizada centralizadamente pelo ECAD e administrado pelas nove associações que a integram, conforme disposto no art. 99 da lei do direito autoral.

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Há notícias de que diversas associações tentaram o ingresso no escritório central, mas tiveram seus pedidos recusados. Como conseqüência, os autores e titulares de direito autoral foram forçados ao ingresso naquelas associações já participantes da administração do ECAD. Essa situação configura flagrante ofensa ao direito de liberdade associativa, não vedada pela legislação do direito autoral vigente.

Por essas razões, as informações requeridas são necessárias para os trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita do Senador Randolfe Rodrigues, circunscrita por uma linha oval.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

AD

### Requerimento Nº 024/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela UBC – União Brasileira de Compositores os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/2011  
às 14:57 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de

valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a UBC – União Brasileira de Compositores

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

D

### Requerimento Nº 025/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em: 12.07.2011  
às 14:57 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD


ⓓ

### Requerimento Nº 026/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela SBACEM – Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Músicas os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 14:57 horas.

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a SBACEM (Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Músicas).

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

27

APROVADO EM 12/07/11

**REQUERIMENTO**

**CPI – ECAD**

**D**

**Requerimento  
Nº 027/11**


Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela SADEMBRA – Sociedade Administradora de Direitos de Execução Musical do Brasil os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11

às 14:57 horas.

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, SADEMBRA – Sociedade Administradora de Direitos de Execução Musical do Brasil.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessas entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



20

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

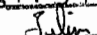
D

### Requerimento Nº 028/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela AMAR – Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes os seguintes documentos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 14:57 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, a AMAR (Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes), que é associada efetiva.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/07/11

**REQUERIMENTO Nº****CPI – ECAD****Requerimento  
Nº 029/11**

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pela ABRAC – Associação Brasileira de Autores, Compositores, Intérpretes e Músicos:

1. Contratos de representação internacional desde 2001 até a presente data;
2. Estatuto vigente e alterações;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 2001 até a presente data;
4. Balanços e relatórios desde 2001 até a presente data;
5. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas;  
e
6. Relação das diretorias e respectivos ocupantes desde a fundação da associação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11

às 14:57 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito

autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O ECAD, conforme dispõe a lei do direito autoral, congrega associações as quais estejam vinculados os autores e os titulares de direitos conexos. Essas associações exercem, como mandatárias de seus associados, a prática de todos os atos pertinentes em defesa dos direitos autorais e cobrança dos valores a que seus associados têm direito.

Atualmente, nove associações administram o ECAD, entre elas, ABRAC – Associação Brasileira de Autores, Compositores, Intérpretes e Músicos.

Pelo exposto, é necessária a obtenção de informações específicas dessa entidade, razão pela qual devem ser encaminhados para essa CPI os documentos listados nesse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 030/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD os contratos de representação vigentes, no Brasil, de sociedades estrangeiras por sociedades brasileiras.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

Segundo informações, o ECAD mantém cópia de todos os contratos existentes, como forma de saber para qual sociedade repassa o dinheiro de obras e fonogramas estrangeiros que a entidade identifica como tendo sido executados no país. Como os repasses têm que ser através das sociedades, o ECAD precisa ter uma cópia que demonstre que a tal sociedade brasileira representa mesmo a estrangeira que alega representar,

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 27/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

de que esta receberá o seu dinheiro e que aquela se compromete a remetê-lo para o exterior.

Por estas razões e por trazerem informações que demonstrem a legalidade dos repasses para as entidades estrangeiras congêneres, é de fundamental importância que esta CPI tenha acesso a essa documentação.

Sala da Comissão,

  
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 12/3/11

## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 031/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao ECAD e encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) cópias das atas das reuniões da Assembléia Geral da entidade compreendidas no período de 01/01/2001 até a presente data, MESMO aquelas que ainda não estiverem finalizadas ou assinadas.

## JUSTIFICAÇÃO

O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) é uma sociedade civil de natureza privada composta por associações e suas decisões são tomadas em Assembléia Geral, que tem entre suas atribuições a fixação dos preços e regras de cobrança e distribuição dos valores arrecadados.

Tendo em vista que constitui objeto desta CPI, conforme aprovado no seu plano de trabalho, a apuração de irregularidades praticadas na arrecadação e distribuição de recursos, bem como prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, afigura-se fundamental a esta Comissão o acesso às atas compreendidas no período de

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02/03/11  
às 19h15min.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

janeiro de 2001 até a presente data, mesmo àquelas que não estiverem finalizadas ou assinadas, vez que as deliberações tomadas têm efeito imediato.

Sala da Comissão,

  
Senador ~~RANDOLFE~~ RODRIGUES



APROVADO EM 12/7/11  
CPI - ECAD

**REQUERIMENTO N°**

**Requerimento  
N° 032/11**



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Diretor Geral da Polícia Federal cópia de inquéritos e processos que investigam irregularidades no Escritório Central de Distribuição e Arrecadação – ECAD.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS

**Randolfe Rodrigues**  
Senador PSOL/AP

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 21/2/11  
às 19:15 horas.  
Will M. Wanderléy  
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 033/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite às seguintes pessoas para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98:

1. Fernanda Abreu, compositora e cantora.
2. Sandra de Sá, compositora e cantora.
3. Frejat, compositor e cantor.
4. Tuninho Galante, compositor e cantor.
5. Antonio Adolfo, compositor e cantor.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar “supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição dos recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

A oitiva das personalidades citadas neste requerimento pode contribuir para o esclarecimento sobre o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

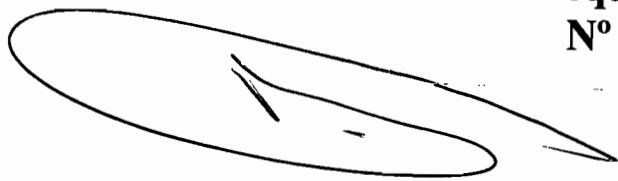
*[Handwritten Signature]*  
Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 21/7/11

CPI - ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento Nº 034/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Presidente do Tribunal de Contas da União cópia de eventuais processos e procedimentos instalados para investigar irregularidades no Escritório Central de Distribuição e Arrecadação - ECAD.

Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

*[Handwritten Signature]*  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 27/07/11  
às 19:15 horas  
*[Handwritten Signature]*  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 12/7/11 CPI - ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 035/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **requisitar ao Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD**, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridade, testemunhas e indiciados.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS

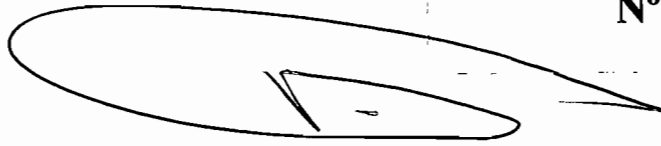
Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 07/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 12/12/11 CPI - ECAD

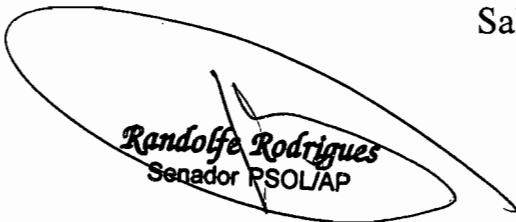
REQUERIMENTO N°

Requerimento  
N° 036/11

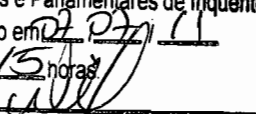


Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Presidente da Câmara dos Deputados cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridade, testemunhas e indiciados.


Sala das Comissões,

  
**Randolfe Rodrigues**  
Senador PSOL/AP

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/12/11  
às 19:15 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão


APROVADO EM 12/07/11


REQUERIMENTO N°  


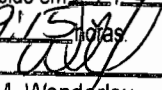
CPI – ECAD  
Requerimento  
N° 037/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul cópia do Relatório Final da CPI que investigou irregularidades no ECAD, bem como cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridade, testemunhas e indiciados.

Sala das Comissões,

  
Randolfe Rodrigues  
Senador PSOL/AP

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 07/07/11  
às 19:15 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 12/7/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

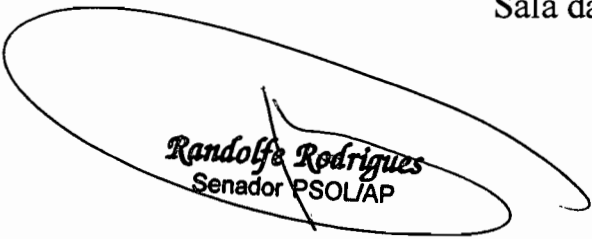
Requerimento  
Nº 038/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro cópia de documentos, diligências e depoimentos de autoridade, testemunhas e indiciados colhidos no âmbito da CPI que investiga irregularidades no ECAD.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS



Randolfo Rodrigues  
Senador PSOL/AP

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 19:15 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 217 III

CPI - ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 039/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Samuel Fabel, ex-gerente jurídico do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), relativamente às denúncias de apropriação, pelo Escritório Central, de valores relativos a verbas de sucumbência que deveriam ter sido repassadas ao corpo jurídico da entidade.

### JUSTIFICAÇÃO

Entre as várias denúncias que atingem o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), está a de ter se apropriado, no ano de 2010, de verbas sucumbenciais normalmente distribuídas a seus advogados, verdadeiros responsáveis pelo sucesso das lides judiciais que a entidade enfrenta. A mudança de procedimento foi ensejada pela vitória em um processo contra a TV Bandeirantes, que garantira ao ECAD o recebimento de R\$ 73 milhões. Também em decorrência da sucumbência judicial, a TV Bandeirantes obrigara-se a pagar mais R\$ 7,3 milhões. Ocorre que, dos R\$ 7,3 milhões, somente a metade foi entregue aos patronos da causa, demitidos logo em seguida. O restante foi convertido em receita do próprio ECAD, o que teria redundado em bônus à diretoria e a outros colaboradores.

Em um caso que poderia ser visto como mera disputa de propriedade sobre receitas financeiras, vislumbram-se elementos que terminam por demandar investigação mais atenta.

A decisão de apropriar-se das verbas sucumbenciais não tinha o objetivo de beneficiar os compositores e artistas brasileiros, que nada receberam desses valores, mas o próprio ECAD e, indiretamente, seus próprios diretores. Para tanto, houve necessidade de decisões de duvidosa legalidade, tomadas em assembleias conduzidas pelos próprios diretores. Por fim, a despeito do benefício financeiro que sua atuação rendeu ao ECAD, todo o corpo jurídico do órgão foi demitido. Em nenhum momento, pois, identifica-se, na condução desse processo, seja por parte dos diretores do ECAD, seja pelos representantes das associações afiliadas ao Escritório Central, qualquer preocupação com o fim último de sua existência: gerir, de maneira eficiente, os direitos autorais no Brasil.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 27/02/11  
às 19:15 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Esses fatos terminam por exigir a intervenção desta CPI, a fim de, na busca de esclarecimentos, defender o interesse dos compositores e artistas brasileiros.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH/FARIAS



*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

APROVADO EM 12/7/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO N°

Requerimento  
N° 040/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) cópia do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, que tem como representado o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD entre outros.

### JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

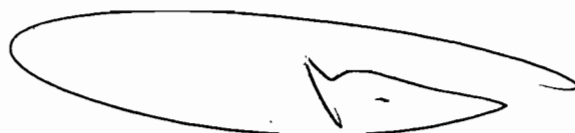
Conclui-se também que o ECAD também incorreu na infração à ordem econômica tipificada nos incisos IV e V do art. 21 c/c art. 20, incisos I a IV, da Lei nº 8.884/94, ao impor critérios abusivos e indiscriminados para o ingresso de novas associações no sistema de gestão coletiva instituído pela Lei de Direitos Autorais, em prejuízo da livre concorrência e de todos os agentes desse setor.

A SDE recomendou o encaminhamento do Processo Administrativo ao CADE, com recomendação de condenação por infração à ordem econômica e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 01/07/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

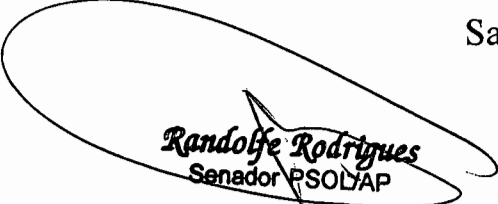


Lei nº 8.884/94. Adicionalmente, para que esse setor funcione de forma mais eficiente e com respeito aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, recomendou ao CADE que determine que as seguintes condutas sejam cessadas: (i) fixação conjunta e unificada dos valores devidos pela execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas por parte dos Representados; (ii) retirada pelo ECAD de critérios quantitativos para a admissão e manutenção de Associações, como os constantes no art. 8º, “c”, e art. 9º, “b” do seu Estatuto; e (iii) retirada pelo ECAD do requisito de que a admissão ou manutenção de uma entidade como associação dependerá de decisão da Assembléia Geral, constante no art. 8º, “d”, § 1º.

Por fim, a SDE defendeu a necessidade de uma efetiva fiscalização sobre o ECAD no exercício de suas atividades de arrecadação e distribuição de valores, como forma de garantir a efetividade das medidas pró-competitivas aqui defendidas.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,



*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP



Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/7/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 041/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, a **requisitar o servidor Yuri Sampaio Capellato Logrado**, matrícula nº 1810725, lotado no Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, para assessorar esta Comissão.

Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

*[Handwritten Signature]*  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 21/7/11  
às 19:15 horas  
*[Handwritten Signature]*  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 2/02/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 042/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **convocação dos Presidentes** das seguintes associações:

- i. **União Brasileira de Compositores (UBC)**: É pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.576.166/0001-00, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, nº 107, Centro, município do Rio de Janeiro/RJ. É associação efetiva junto ao ECAD.
- ii. **Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais (SOCIMPRO)**: É pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.748.146/0001-79, estabelecida à Avenida Presidente Wilson, nº 210, 9º andar, Centro, município do Rio de Janeiro/RJ. É associação efetiva junto ao ECAD.
- iii. **Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS)**: É pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.997.063/0001-32, estabelecida à Rua Boa Vista, nº 186, 4º andar, Centro, município de São Paulo/SP. É associação efetiva junto ao ECAD.
- iv. **Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes (AMAR)**: É pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30713325/0001-82, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 18, 19º andar, Centro, município do Rio de Janeiro/RJ. É associação efetiva junto ao ECAD.
- v. **Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música (SBACEM)**: É pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.780.222/0001-23, estabelecida à Praça Mahatma Gandhi, nº 02, sala 709 e 710, Centro, município do Rio de Janeiro/RJ. É associação efetiva junto ao ECAD.
- vi. **Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais (SICAM)**: É pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga, 41, sala: 504, Centro, município do Rio de Janeiro - RJ. É associação efetiva junto ao ECAD.

## JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos

Subsecretária de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 2/02/11  
às 19:15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

Conclui-se também que o ECAD também incorreu na infração à ordem econômica tipificada nos incisos IV e V do art. 21 c/c art. 20, incisos I a IV, da Lei nº 8.884/94, ao impor critérios abusivos e indiscriminados para o ingresso de novas associações no sistema de gestão coletiva instituído pela Lei de Direitos Autorais, em prejuízo da livre concorrência e de todos os agentes desse setor.

A SDE recomendou o encaminhamento do Processo Administrativo ao CADE, com recomendação de condenação por infração à ordem econômica e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.884/94. Adicionalmente, para que esse setor funcione de forma mais eficiente e com respeito aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, recomendou ao CADE que determine que as seguintes condutas sejam cessadas: (i) fixação conjunta e unificada dos valores devidos pela execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas por parte dos Representados; (ii) retirada pelo ECAD de critérios quantitativos para a admissão e manutenção de Associações, como os constantes no art. 8º, “c”, e art. 9º, “b” do seu Estatuto; e (iii) retirada pelo ECAD do requisito de que a admissão ou manutenção de uma entidade como associação dependerá de decisão da Assembléia Geral, constante no art. 8º, “d”, § 1º.

Por fim, a SDE defendeu a necessidade de uma efetiva fiscalização sobre o ECAD no exercício de suas atividades de arrecadação e distribuição de valores, como forma de garantir a efetividade das medidas pró-competitivas aqui defendidas.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.



Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP



Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 27/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 043/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **convocação do representante legal da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA**, que denunciou o Ecad e seis outras associações à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça por supostas práticas prejudiciais à concorrência.

### JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

Conclui-se também que o ECAD também incorreu na infração à ordem econômica tipificada nos incisos IV e V do art. 21 c/c art. 20, incisos I a IV, da Lei nº 8.884/94, ao impor critérios abusivos e indiscriminados para o ingresso de novas associações no sistema de gestão coletiva instituído pela Lei de Direitos Autorais, em prejuízo da livre concorrência e de todos os agentes desse setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 27/11  
às 19:51 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





A SDE recomendou o encaminhamento do Processo Administrativo ao CADE, com recomendação de condenação por infração à ordem econômica e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.884/94. Adicionalmente, para que esse setor funcione de forma mais eficiente e com respeito aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, recomendou ao CADE que determine que as seguintes condutas sejam cessadas: (i) fixação conjunta e unificada dos valores devidos pela execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas por parte dos Representados; (ii) retirada pelo ECAD de critérios quantitativos para a admissão e manutenção de Associações, como os constantes no art. 8º, “c”, e art. 9º, “b” do seu Estatuto; e (iii) retirada pelo ECAD do requisito de que a admissão ou manutenção de uma entidade como associação dependerá de decisão da Assembléia Geral, constante no art. 8º, “d”, § 1º.

Por fim, a SDE defendeu a necessidade de uma efetiva fiscalização sobre o ECAD no exercício de suas atividades de arrecadação e distribuição de valores, como forma de garantir a efetividade das medidas pró-competitivas aqui defendidas.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,



*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP



Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 044/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite às seguintes pessoas para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98:

1. Ronaldo Lemos, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV DIREITO RIO e do projeto Creative Commons no Brasil.
2. Alexandre Negreiros, sociólogo e doutorando em musicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
3. Daniel Campello Queiroz, advogado especialista em direitos autorais e sócio diretor da Up-right, empresa que administra o direito de artistas como Zeca Pagodinho.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar “supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição dos recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

A oitiva dos especialistas citados neste requerimento pode contribuir para o esclarecimento sobre o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21/07/11  
às 19:57 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 045/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite ao representante do Instituto Brasileiro de Direito ao Consumidor – IDEC, para analisar a atuação do Ecad sob a perspectiva da defesa dos consumidores.

### JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

Conclui-se também que o ECAD também incorreu na infração à ordem econômica tipificada nos incisos IV e V do art. 21 c/c art. 20, incisos I a IV, da Lei nº 8.884/94, ao impor critérios abusivos e indiscriminados para o ingresso de novas associações no sistema de gestão coletiva instituído pela Lei de Direitos Autorais, em prejuízo da livre concorrência e de todos os agentes desse setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11  
às 19:51 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

A SDE recomendou o encaminhamento do Processo Administrativo ao CADE, com recomendação de condenação por infração à ordem econômica e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.884/94. Adicionalmente, para que esse setor funcione de forma mais eficiente e com respeito aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, recomendou ao CADE que determine que as seguintes condutas sejam cessadas: (i) fixação conjunta e unificada dos valores devidos pela execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas por parte dos Representados; (ii) retirada pelo ECAD de critérios quantitativos para a admissão e manutenção de Associações, como os constantes no art. 8º, “c”, e art. 9º, “b” do seu Estatuto; e (iii) retirada pelo ECAD do requisito de que a admissão ou manutenção de uma entidade como associação dependerá de decisão da Assembléia Geral, constante no art. 8º, “d”, § 1º.

Por fim, a SDE defendeu a necessidade de uma efetiva fiscalização sobre o ECAD no exercício de suas atividades de arrecadação e distribuição de valores, como forma de garantir a efetividade das medidas pró-competitivas aqui defendidas.

As conclusões da SDE estão diretamente relacionadas com o interesses dos consumidores de musicas e outros serviços fonográficos. À vista disso, entendemos que a oitiva do IDEC, que é um dos principais institutos de defesa do consumidor do Brasil, é fundamental para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,



*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP



Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 21/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 046/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite ao Senhor **Vinicius Carvalho, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça**, relativamente ao processo administrativo por meio do qual a Secretaria de Direito Econômico recomendou a condenação do Ecad e das seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência.

### JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

Conclui-se também que o ECAD também incorreu na infração à ordem econômica tipificada nos incisos IV e V do art. 21 c/c art. 20, incisos I a IV, da Lei nº 8.884/94, ao impor critérios abusivos e indiscriminados para o ingresso de novas associações no sistema de gestão coletiva instituído pela Lei de Direitos Autorais, em prejuízo da livre concorrência e de todos os agentes desse setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 19/07/11  
às 19h15min

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

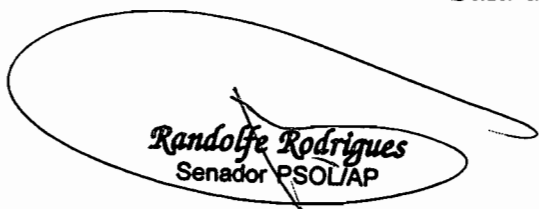



A SDE recomendou o encaminhamento do Processo Administrativo ao CADE, com recomendação de condenação por infração à ordem econômica e a consequente aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.884/94. Adicionalmente, para que esse setor funcione de forma mais eficiente e com respeito aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, recomendou ao CADE que determine que as seguintes condutas sejam cessadas: (i) fixação conjunta e unificada dos valores devidos pela execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas por parte dos Representados; (ii) retirada pelo ECAD de critérios quantitativos para a admissão e manutenção de Associações, como os constantes no art. 8º, “c”, e art. 9º, “b” do seu Estatuto; e (iii) retirada pelo ECAD do requisito de que a admissão ou manutenção de uma entidade como associação dependerá de decisão da Assembléia Geral, constante no art. 8º, “d”, § 1º.

Por fim, a SDE defendeu a necessidade de uma efetiva fiscalização sobre o ECAD no exercício de suas atividades de arrecadação e distribuição de valores, como forma de garantir a efetividade das medidas pró-competitivas aqui defendidas.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

  
**Randolfe Rodrigues**  
Senador PSOL/AP

  
Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 047/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite às seguintes pessoas para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98:

1. Luiz Carlos Prestes Filho, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

2. Santiago Schuster Vergara, Diretor para a América Latina e Caribe da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores – CISAC.

3. Silmara Chinelato, Procuradora do Estado de São Paulo, Diretora do Instituto de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon.

4. Paulo Rosa, Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos – ABDP.

5. José Carlos Costa Neto, Presidente da Associação Brasileira de Direito Autoral (ABDA) e ex-presidente do Conselho Nacional de Direito Autoral.

6. José Graça Aranha – Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar “supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição dos recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/11  
às 12h15 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





A oitiva das personalidades citadas neste requerimento pode contribuir para o esclarecimento sobre o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

*Randolfo Rodrigues*  
Senador RSOL/AP

  
Senador LINDBERGH FARIAS

filiadas ou do Escritório Central. A propósito, as informações relativas às “composições” de Milton Coitinho foram registradas no escritório mineiro da União Brasileira de Compositores (UBC).

Traçado o cenário fático, passemos a justificar cada uma das convocações.

A primeira delas, por óbvio, é a do próprio Milton Coitinho dos Santos. É necessário estabelecer, como ponto inicial das investigações, se ele teve participação ativa no caso ou se teve seu nome usado pelos verdadeiros fraudadores.

Outra personagem central a ser inquirida é a procuradora do Sr. Coitinho, Bárbara de Mello Moreira, que seria a responsável por receber e repassar ao outorgante os valores referentes aos direitos autorais falsamente atribuídos a ele.

Finalmente, é necessário, a fim de identificar o grau de envolvimento das associações de arrecadação de direito autoral nesse tipo de delito, ouvir a diretora da associação por meio da qual a fraude teria sido perpetrada. É necessário saber que providências foram tomadas para identificar eventuais cúmplices e para evitar fraudes futuras.

Sala das Comissões,

*Randolfe Rodrigues*  
Senador PSOL/AP

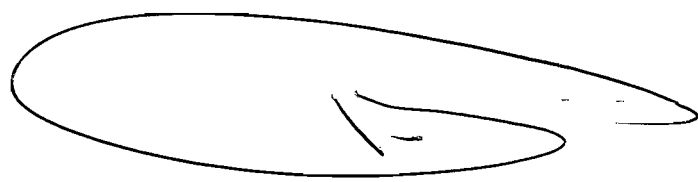
Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 049/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite à Senhora **Glória Braga**, superintendente do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), relativamente às denúncias envolvendo o ECAD.

**JUSTIFICAÇÃO**

A “CPI do ECAD” tem, entre seus objetivos, jogar luzes sobre o funcionamento dos órgãos de gestão dos direitos autorais. Com essa intenção, faz-se necessário esclarecer o sistema de remuneração dos diretores e funcionários do Escritório Central e, mais especificamente, deslindar um fato que, se verdadeiro, expõe uma prática ilícita que merecerá severa resposta das autoridades estatais.

Reportagens do jornal “O Globo”, da Revista Época e de outros veículos apontam diversas denúncias envolvendo o ECAD, entre as quais a suspeita de que, no ano de 2007, as previsões de arrecadação referentes aos meses de outubro e novembro foram invertidas irregularmente com o fim de aumentar o valor dos bônus pagos aos diretores e funcionários do ECAD. Essa previsão serve de parâmetro para o cálculo dos bônus, no caso de superação das metas. Naquele mês de novembro seria contabilizada a entrada de R\$ 20 milhões decorrentes de uma ação movida contra a NET de São Paulo. Ocorre que, como a arrecadação prevista naquele mês já era elevada, esse valor não impactaria tão significativamente a estimativa feita. Diante disso, suspeita-se que a previsão de novembro foi trocada pela de outubro, bem mais baixa, o que teria gerado, artificialmente, prêmios no valor de R\$ 170 mil.

Ademais, o ECAD é acusado de ter se apropriado, no ano de 2010, de verbas sucumbenciais normalmente distribuídas a seus advogados, verdadeiros responsáveis pelo sucesso das lides judiciais que a entidade enfrenta. A mudança de procedimento foi ensejada pela vitória em um processo contra a TV Bandeirantes, que garantira ao ECAD o recebimento de R\$ 73 milhões. Também em decorrência da sucumbência judicial, a TV Bandeirantes obrigara-se a pagar mais R\$ 7,3 milhões. Ocorre que, dos R\$ 7,3 milhões, somente a metade foi entregue aos patronos da causa, demitidos logo em seguida. O restante foi convertido em receita do próprio

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 21/07/11  
às 19:15 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



ECAD, o que teria redundado em bônus à diretoria e a outros colaboradores.

Não bastasse, a Associação Brasileira de Televisão por Assinatura – ABTA denunciou à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) o Ecad e seis associações representativas dos titulares de direitos autorais que o compõem por práticas prejudiciais à concorrência. Por meio do Processo Administrativo nº 08012.0003745/2010-83, a SDE entende-se que os Representados Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, União Brasileira de Compositores, Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, Associação Brasileira de Música e Artes, Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, Sociedade Brasileira de Autores Compositores e Escritores de Música e Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais incorreram em infração à ordem econômica, nos termos do art. 20, I, c/c art. 21, I, II e XXIV da Lei nº 8.884/94, ao fixarem de forma concertada valores unificados a serem cobrados pelos direitos autorais relativos à execução pública das obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, funcionando o ECAD como uma instância de coordenação de preços, sem que, para isso, tenha recebido respaldo da Lei de Direitos Autorais.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

  
**Randolfe Rodrigues**  
Senador PSOL/AP

  
Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 050/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor **Mário Henrique Oliveira**, presidente da Associação Átida, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), relativamente às denúncias envolvendo o ECAD.

### JUSTIFICAÇÃO

A “CPI do ECAD” tem, entre seus objetivos, jogar luzes sobre o funcionamento dos órgãos de gestão dos direitos autorais. Com essa intenção, faz-se necessário esclarecer o sistema de remuneração dos diretores e funcionários do Escritório Central e, mais especificamente, deslindar um fato que, se verdadeiro, expõe uma prática ilícita que merecerá severa resposta das autoridades estatais.

Reportagens do jornal “O Globo”, da Revista Época e de outros veículos apontam diversas denúncias envolvendo o ECAD. Em maio de 2006, a associação de músicos Átida foi expulsa do Ecad por denúncias de irregularidades. Fora do Ecad, a Átida trocou de diretoria. Em agosto de 2006, o novo dirigente da entidade, Senhor Mário Henrique de Oliveira, assumiu a associação. Interessado em esclarecer as irregularidades que levaram à exclusão, Oliveira comunicou ao Ecad a instauração de um inquérito no 3º Distrito Policial de São Paulo para apurar as denúncias e pediu acesso aos documentos que comprovassem as fraudes. A assembleia-geral do Ecad decidiu que os documentos teriam de ser enviados à Átida. Embora o Ecad afirme que a documentação foi enviada à Átida e ao Ministério da Cultura, Oliveira afirma: “Até hoje os documentos não chegaram. Já refiz o pedido mil vezes”.

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS

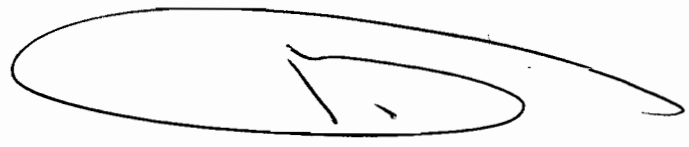
Recebido em 12/07/11  
Às 16:00 horas  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria do Apoio às Comissões  
Estabelecimento Especializado de Inquérito

APROVADO EM 12/07/11

CPI - ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 051/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Escritório Central de Arrecadação (Ecad) cópia de sua anuário, referente aos anos de 2001 a 2011.

Sala das Comissões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Recebido em 11, 07, 11  
As 16:00 horas

  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 12/07/11

CPI - ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 048/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Milton Coitinho dos Santos, de sua procuradora, Senhora Bárbara de Mello Moreira, e da Senhora Marisa Gandelman, diretora executiva da União Brasileira de Compositores (UBC), para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), relativamente às denúncias de recebimento de valores relacionados a direitos autorais pertencentes a outras pessoas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma das principais denúncias que ensejaram a instalação da presente CPI, destinada a investigar o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) na administração dos direitos autorais, foi o pagamento de quase R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a Milton Coitinho dos Santos, por direitos relativos à exibição pública de vários filmes cuja trilha sonora teria sido composta por ele, individualmente ou em coautoria. Ocorre que, em nenhum desses filmes, de clássicos do cinema nacional a comédias e filmes infantis, houve, em qualquer etapa de criação, participação direta ou indireta de Milton Coitinho.

Até a descoberta da fraude, o ECAD vinha transferido regularmente os “direitos” de Coitinho, fiando-se, unicamente, em informações inseridas por ele, ou por alguém que se passava por ele, atribuindo-lhe a autoria de músicas que compõem a trilha de filmes como “O Pagador de Promessas”, “Deus e o Diabo na Terra do Sol”, “O Grilo Feliz” e o “Guerreiro Didi e a Ninja Lili”. Os verdadeiros autores não recebiam nada, ou recebiam quantia inferior à merecida.

Entretanto, para que o esquema funcionasse, não bastava a ousadia e desfaçatez de se declarar autor de músicas compostas, na verdade, por Caetano Veloso ou Sérgio Ricardo. Era necessário saber que filmes possuíam trilhas pendentes de catalogação. O normal é que o produtor envie a ficha técnica de seu filme para o ECAD por meio de alguma das associações filiadas, o que garantiria a fidedignidade das informações de autoria. As informações falsas, por sua vez, foram inseridas exatamente nos filmes que não tinham ficha técnica catalogada. Esse dado não é do conhecimento do público, nem dos artistas. Assim, supostamente, o sucesso da fraude dependia da cumplicidade de integrantes de alguma das

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/11  
às 19:15 horas  
Will M. Vanderley  
Secretário de Comissão



APROVADO EM 12/07/11

REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 052/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite às seguintes pessoas para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98:

1. Bruno Lewicki, advogado especialista em direitos autorais.
2. Denis Barbosa, jurista e professor de Direitos Autorais da PUC-Rio.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar “supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição dos recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

A oitiva dos especialistas citados neste requerimento pode contribuir para o esclarecimento sobre o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

Recebido em 11, 07, 11  
As 16:00 horas  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Senador LINDBERGH FARIAS



APROVADO EM 12/07/11

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 053/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o convite às seguintes pessoas para debater o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98:

1. Ivan Lins, compositor e cantor.
2. Leoni, compositor e cantor.
3. Leo Jaime, compositor e cantor.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar “supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição dos recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98”.

A oitiva das personalidades citadas neste requerimento pode contribuir para o esclarecimento sobre o papel do ECAD na gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98

À vista disso, entendemos que a aprovação do presente requerimento é vital para que a CPI cumpra com seus objetivos.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Recebido em 19/07/11  
As 16:00 horas  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO Nº

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 054/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor OZAIR CARVALHO para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), acerca do pagamento indevido de direitos autorais ao Senhor Milton Coitinho dos Santos, bem como pela inclusão de fonogramas na ATIDA – Associação de Titulares de Direito Autoral que acarretaram a exclusão desta associação do ECAD.

## JUSTIFICAÇÃO

Dentre as denúncias sobre o pagamento indevido de direitos autorais, é de conhecimento público o pagamento feito ao Senhor Milton Coitinho dos Santos pela suposta autoria declarada de diversas obras quando de sua inclusão nos quadros da UBC – União Brasileira de Compositores pelo Senhor Ozair Carvalho.

Segundo reportagens publicadas no Globo e na Folha de São Paulo, um homem declarou-se autor, produtor e intérprete de diversas trilhas audiovisuais e reivindicou a autoria destas trilhas (que já sabia não serem registradas) pertencentes a filmes de Glauber Rocha, José Mojica Marins e Anselmo Duarte. Com essa fraude, de acordo com matéria de André Miranda no Globo Online, o Ecad repassou quase R\$ 130 mil para o falsário Milton Coitinho dos Santos sem saber que ele era um falsário.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/2011  
às 14:57 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

A reportagem da Folha de São Paulo traz detalhes que ilustram o detalhamento da fraude:

“Um homem que nunca compôs uma só canção e não toca nenhum instrumento musical consta como beneficiário de R\$ 127,8 mil em direitos autorais de 24 trilhas sonoras do cinema nacional.

Encontrado pela Folha na garagem da empresa de ônibus onde trabalha, em Bagé, o motorista Milton Coitinho dos Santos, 46, demonstrou surpresa ao ser questionado se compusera as trilhas que o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) lhe atribui: “Eu? Não toco violão, viola nem essa gaita aqui [referindo-se ao acordeon usado na região]”.

O CPF e o número de identidade de Coitinho constam como destinatário dos pagamentos feitos em 2009 (R\$ 33.364) e 2010 (R\$ 94.453), mas seu padrão de vida é humilde: mora em uma casa modesta numa rua de terra na periferia de Bagé com a família e dirige um Gol 1996.

Trabalha há três anos na Kopereck Turismo como motorista, onde recebe salário de R\$ 1.030 por oito horas diárias transportando trabalhadores de Bagé à usina termelétrica em Candiota (RS). “Se eu tivesse recebido esses R\$ 130 mil não estava aqui dirigindo ônibus, né?

Alguém só pode estar usando meu nome”, afirmou. Em 2009, alguém usou os dados de Coitinho para registrá-lo na União Brasileira dos Compositores, uma das entidades que formam o Ecad, como autor das trilhas sonoras de “Deus e o Diabo na Terra do Sol” (1964) e “Terra em Transe” (1967), de Glauber Rocha. Até a trilha de “O Pagador de Promessas” (1962), de Anselmo Duarte, produzido dois anos antes de o motorista nascer, foi incluída.

Um dos rastros deixados pelos fraudadores foi uma ficha de filiação do falso Coitinho à UBC. No documento, o nome, os números da cédula de identidade e do CPF coincidem com o de Coitinho.

Nada mais confere: o “compositor” diz no documento que nasceu em Porto Alegre em 1940, mas o verdadeiro Coitinho nasceu em Bagé em 1964. A foto mostra um homem de aspecto mais velho que o do motorista. A ficha da UBC e uma procuração em nome da estudante Bárbara de Mello Moreira para que ela recebesse os valores dos direitos autorais contêm assinaturas de Coitinho, mas elas não conferem com as do condutor. Coitinho disse que não conhece Bárbara Moreira e que jamais morou no exterior, como diz o registro do Ecad.



Essas são as razões que se apresentam para o requerimento de oitiva que se pretende.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Handwritten signature and scribbles in black ink, including a large oval and a diagonal line crossing through the text.

APROVADO EM 12/07/11

**REQUERIMENTO Nº**

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 055/11**

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MARCELO DE GODOY, Presidente da ASSIM – Associação de Intérpretes e Músicos, para prestar depoimento sobre as diversas denúncias envolvendo o pagamento de direito autoral.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 547, de 2011, para investigar “irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

O presente requerimento é necessário para que o convocado preste os esclarecimentos imprescindíveis que contribuirão para a consecução dos fins desta CPI,

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/2011  
às 14:57 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 12/07/11

## REQUERIMENTO Nº


CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 056/11

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) acerca de falsificação de sua assinatura na transferência para outra associação quando da exclusão da ATIDA – Associação de Titulares de Direito Autoral da administração do ECAD.

## JUSTIFICAÇÃO

Consta no próprio sítio do ECAD na internet denúncia de que , após a extinção da Atida, foram falsificadas assinaturas de pelo menos 28 artistas, que foram transferidos para outra associação, a Acimbra. Artistas como Elymar Santos, Xandy e Carla Peres reclamaram, dizendo que não assinaram e foram transferidos sem conhecimento. Laudo pericial reconhece que 28 assinaturas são falsas.

Embora inquérito policial esteja em curso para identificar o ilícito e sua autoria, faz-se necessária a oitiva do Senhor Manoel Alexandre de Oliveira da Silva para contribuir com esta CPI com informações sobre os procedimentos adotados no âmbito daquelas

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 12/07/2011  
às 14:57 horas.  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



associações e do próprio ECAD para a solução do caso e no sentido de se evitar novas fraudes.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 11 / 08 / 11

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 057/11

## REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Frank Aguiar, ex-presidente da ACIMBRA**, para expor sobre associações excluídas da administração do ECAD.

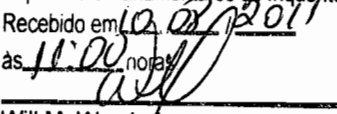
Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 10/08/2011  
às 11:00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 11 / 08 / 11

CPI – ECAD

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 058/11**

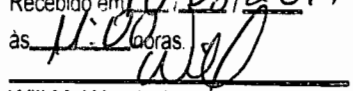
Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Haroldo Bastos, representante da SADEMBRA**, para expor sobre associações excluídas da administração do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 10.08.2011  
às 11:00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 11/08/11

CPI – ECAD

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 059/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Márcio de Oliveira Fernandes, Gerente Executivo de Arrecadação do Ecad**, para expor sobre os critérios de arrecadação do Ecad.

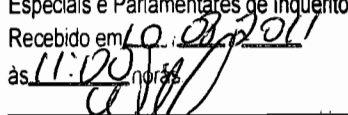
Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 10/08/2011  
às 11:20 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 11 / 08 / 11

**CPI – ECAD**

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 060/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Mário Sérgio Campos, Gerente Executivo de Distribuição do Ecad**, para expor sobre os critérios de distribuição do Ecad.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

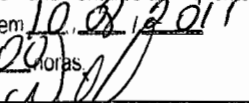
Sala das Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 10/08/2011

às 11:09 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 10 / 08 / 11



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 061/11

Requeiro, com fundamento no § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiências Públicas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, nas cidades de Macapá, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo.

Sala da Comissão,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Senador **LINDBERGH FARIAS**

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 10/08/2011  
às 17:45 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



*Senado Federal*  
*Secretaria Geral da Mesa*  
*Secretaria de Comissões*

*Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

APROVADO EM 11 + 08 / 11

**CPI – ECAD**

**Requerimento**

**Nº 062/11**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, convocar o Sr. Sylvio Rodrigues, Ex-Presidente da SOCINPRO.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011

Assinatura manuscrita de Senador Randolfe Rodrigues, feita com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à esquerda.

***Senador Randolfe Rodrigues***



*Senado Federal*

*Secretaria Geral da Mesa*

*Secretaria de Comissões*

*Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

APROVADO EM 11-08-11

**CPI – ECAD**

**Requerimento**

**Nº 063/11**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, convocar o Sr. Jorge de Souza Costa, Presidente da SOCINPRO.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011

*Senador Raulo Rodrigues*



Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 11 / 08 / 11

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 064/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, convidar a Sra. Lucinha Araújo

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011

Assinatura manuscrita de Senador Randolfe Rodrigues, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma assinatura que se estende para a esquerda.

**Senador Randolfe Rodrigues**



Senado Federal  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 11 / 08 / 11

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 065/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, convidar a Sra. Christina Moreira, Coordenadora de Projetos da ONG - Viva Cazuza.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011



**Senador Randolfe Rodrigues**





*Senado Federal*  
*Secretaria Geral da Mesa*  
*Secretaria de Comissões*

*Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

APROVADO EM 11 / 08 / 11

**CPI – ECAD**

**Requerimento**

**Nº 066/11**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, convocar o Sr. Rafael Barbor Cortes, ex-funcionário da União Brasileira de Compositores - UBC.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011

***Senador Randolfe Rodrigues***



*Senado Federal*

*Secretaria Geral da Mesa*

*Secretaria de Comissões*

*Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

APROVADO EM    /    /   

**CPI – ECAD**

**Requerimento**

**Nº 067/11**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, convocar o Dr. **Gustavo Castanheiras Valentini**, Delegado Adjunto da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

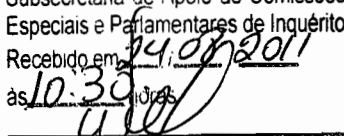
APROVADO EM 24/08/2011

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 068/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar Marcello Nascimento**, representante do ECAD, gerente da unidade São Paulo, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Senador Lindbergh Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 10:30 horas  
  
\_\_\_\_\_  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 069/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar, Nereu Silveira**, representante do ECAD, gerente da unidade DF, a quem o núcleo Pará/Macapá está subordinado, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Senador Lindbergh Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24/08/2011  
às 10:40 horas

\_\_\_\_\_  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011


CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 070/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar Márcio L. do Val**, representante do ECAD, gerente de relações institucionais, gerente regional da unidade RJ no período de 2001 a 2009, , para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Senador Lindbergh Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 10:40 horas  
  
\_\_\_\_\_  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

CPI – ECAD

Requerimento

Nº 071/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar Lobão** (João Luiz Woerdenbag Filho), para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

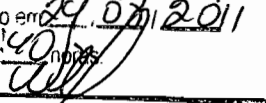
Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Senador Lindbergh Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24/08/2011

às 10:40 horas

  
\_\_\_\_\_  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

CPI – ECAD

Requerimento

Nº 072/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar Gabriel Valois**, representante do ECAD, gerente da unidade BA, responsável pela unidade Bahia e Núcleo Sergipe, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Senador Lindbergh Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 10:49 horas

\_\_\_\_\_  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

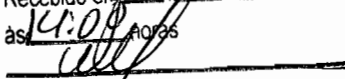
APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 073/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Miqueias Reis da Silva**, representante da AMCAP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

  
**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 14:08 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





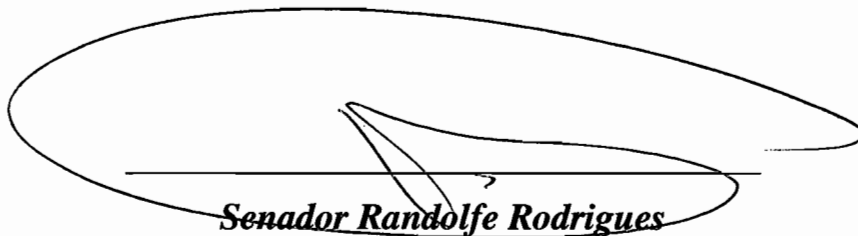
Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24 / 08 / 2011

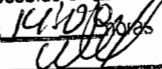
**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 074/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Ladislao Pedroso Monte**, Presidente da FECOMÉRCIO/AP, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011



**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 14h05min  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 075/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **José Miguel de Souza Cyrilo**, Secretário de Estado da Cultura do Amapá para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24/08/2011  
às 14h00m

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 076/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Ivo Canutti**, Vice-Presidente da Ass. De Prom. de Evento Artístico e Cultural/AP , para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 077/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Chico César**, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 14:00 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 078/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Zeca Baleiro**, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 24 de agosto de 2011  
às 14.05 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 079/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Nilson Chaves**, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/08/2011  
às 14:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 24/08/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 080/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o representante da ABRAPE – Associação Brasileira de Produtores de Eventos para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em:

às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 081/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Lúcio Santos de Oliveira**, Presidente da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão, na Audiência Pública que será realizada na cidade de Salvador-BA, no próximo dia 16/09/2011.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2011

**Senador Vital do Rêgo**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 30.08.2011  
às 13:25 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/08/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 082/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Cristiano Borges Lopes, Coordenador-Geral de Regulação em Direitos Autorais**, para expor sobre aprimoramento da Lei de Direitos Autorais.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 31 / 08 / 11  
ÀS 09:45 horas.

*Felipe Costa Geraldes*  
**Felipe Costa Geraldes**  
Técnico Legislativo  
Matr. 229.869

CONTEMPLADO COM A APROVAÇÃO  
DOS REQUERIMENTOS N.ºS:  
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,  
23 E 47.

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES**

**REQUERIMENTO N.º**

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**N.º 083/11**

Nos termos art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, combinado com art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro audiência pública, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, para debater e prestar esclarecimentos sobre *supostas Irregularidades no ECAD e sobre a arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei n.º 9.610/98*, com a presença dos seguintes CONVIDADOS:

- Luiz Carlos Prestes Filho – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro;
- Santiago Schuster Vergara – Diretor para América Latina e Caribe da Confederação Internacional de Sociedade de Autores e Compositores – CISAC;
- Silmara Chinelato – Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Professora Doutora nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, ex-Procuradora do Estado de São Paulo, Colaboradora da Associazione di Studi Sociali Latino Americani – ASSLA (Roma – Sassari), Diretora do Instituto de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON;

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 31.05.2011  
às 16:09h

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

- Paulo Rosa – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos – ABPD;
- José Carlos Costa Netto – Presidente da ABDA – Associação Brasileira de Direito Autoral, ex-presidente do Conselho Nacional de Direito Autoral;
- José Graça Aranha – Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual;
- Tuninho Galante – compositor e cantor;
- Representante da Directa PKF Auditores (empresa responsável pela auditoria de Balanço Patrimonial e Social do ECAD, referente ao ano de 2010);
- Walter Franco – compositor e cantor;
- Carlos Fernandes Matias de Souza – Reitor da UNILEGIS;
- Roberto Corrêa de Mello – advogado com especialização em Direito Privado, presidente da Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS); e
- Antonio Carlos Bigonha – compositor, Procurador da República, ex-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR.

Sala de reuniões da Comissão,



**SENADOR DEMÓSTENES TORRES**



**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 084/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Ricardo Difini Leite, Presidente da FENEEC (Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas)**, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Recebido em 12 / 09 / 2011  
As 18:35 horas

*Dirceu Vieira Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 085/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Milton Joshue, Presidente da ACRIMDA - Associação Cristã Musical de Direitos Autorais**, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Recebido em 17 / 09 / 2011  
As 18:35 min horas

Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares et. Inquérito



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

**Requerimento**  
**Nº 086/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Carlos Mendes, Produtor Cultural**, para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/2011  
às 12:25 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 087/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Geraldo Antônio de Carvalho-cantor e compositor Ricky da dupla Ricky e Renner** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

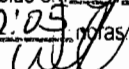
Sala das Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/2011

às 12:05 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

**Requerimento**  
**Nº 088/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado **Paulo Leandro Fernandes Soares-cantor e compositor-Leandro Lehart** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

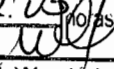
Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

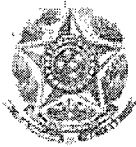
  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/2011  
às 12:25 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

**Requerimento**  
**Nº 089/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado **João Roberto Kelly, cantor e compositor** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/2011  
às 12:25h

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11



CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 090/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado **Nei Lopes, cantor e compositor** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/2011  
às 12:05 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 14/09/11

**CPI – ECAD**

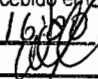
**Requerimento  
Nº 091/11**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, realizar diligências às instalações da ECAD no Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2011

  
**Senador Lindberg Farias**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13.09.2011  
às 16:00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 092/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o **Sr. José Antônio Perdomo – Superintendente da UBC**; para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/11  
às 12:05 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/09/11

REQUERIMENTO

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 093/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, um servidor para auditar os balanços entregues pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD lotado no Tribunal de Contas da União, para assessorar esta Comissão.

Sala das Comissões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/2011  
às 12:09 horas

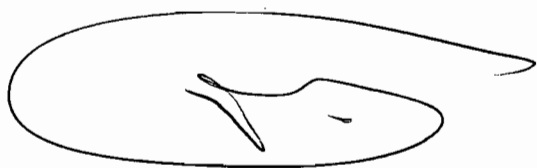
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/109/11

## REQUERIMENTO

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 094/11



Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, um **servidor para auditar os balanços entregues pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD** lotado na Corregedoria Geral da União, para assessorar esta Comissão.

Sala das Comissões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/2011  
às 12:25

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 095/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado **Dudu Falcão, cantor e compositor** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/2011  
às 16:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 096/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o **Sr. Fernando Brant, Presidente da UBC** para expor sobre Direito Autoral e atuação do ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/2011  
às 16:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 14/09/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 097/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado **um representante da Empresa BDO Trevisan para** expor sobre a auditoria realizada no ECAD.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13/09/2011  
às 16:00h

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/09/11

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 098/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a Sra. Déborah Cheyne Prattes – **Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro**, SINDMUSI-RJ, para expor sobre a Gestão Coletiva dos Músicos Executantes, o **maior** contingente de titulares do ECAD, que só faz jus à **menor** parcela da distribuição.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/09/2011

às 10:49 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/09/11

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 099/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a Sra. Sandra Véspoli – **Autora do livro “O Outro Lado do ECAD”**, para expor sobre as irregularidades da Gestão Coletiva relatadas em seu livro, fruto de sua vivência como chefe de sucursal no interior de São Paulo.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 14/09/2011  
às 10:40 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 100/11

Requeiro, nos termos do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD:

1. Contratos de Representação Internacional desde 1997 até 2001;
2. Alterações no estatuto;
3. Atas das reuniões da Assembléia Geral desde 1997 até 2001;
4. Balanços e relatórios contábeis desde 1997 até 2001;
5. Relação de associados pessoas físicas e jurídicas;
6. Relação de Superintendentes e Diretores que ocuparam postos de gerência do ECAD desde 1997 até 2011;

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

APROVADO EM 14/09/11

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 101/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Nestor Casonu, presidente da **EMI Publishing do Brasil** Ltda.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/09/2011  
às 10:40 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/09/11

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 102/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela ***Crowley Broadcast Analysis*** o seu contrato social, além de **todos os contratos** existentes, incluindo todos os seus anexos, vigentes e vencidos, entre esta empresa, suas subsidiárias ou controladas e o ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, a ABRAMUS – Associação Brasileira de Música e a ABPD – Associação Brasileira de Produtores de Discos.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 14/09/2011  
às 10:40 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 103/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. José Carlos Capinam, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10:22 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 104/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Walter Pinheiro de Queiroz Júnior, cantor e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011  
às 10:00 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 105/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Ilmo. Sr. Antônio Albino Canelas Rubim, Secretário de Cultura da Bahia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 24/10/2011  
às 10:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 106/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Mário Sartorello, Coordenador de Conteúdo da Rádio Educadora da Bahia e Presidente da ARPUB – Associação das Rádios Públicas do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10.00 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

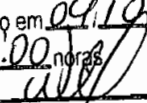
CPI – ECAD  
Requerimento  
Nº 107/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Durval Lelis Tavares, cantor, compositor e guitarrista da Banda Asa de Águia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

  
**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10.00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 08/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 108/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Antônio Carlos Santos de Freitas (Carlinhos Brown), percussionista e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 109/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Roberto de Souza Rocha (Latino)**, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 08 10 2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 110/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro cópia do processo judicial de 2001 em que figuram como partes a SADEMBRA e o ECAD.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04 10 2011  
às 10:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 111/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD os documentos que comprovam a suposta fraude dentro da ATIDA e as providências tomadas pelo ECAD.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011

às 10:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 08/20/2011




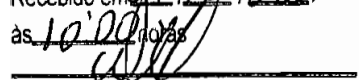
CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 112/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as planilhas de previsão de arrecadação de 2007.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

  
**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 08/10/2011  
às 10:29 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 113/11**

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/10/2011  
às 10:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 114/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada uma **SESSÃO SECRETA** para nova oitiva do Srs. **Rafael Barbour**, em função de seu primeiro depoimento, em que revelou ter sido ameaçado por colegas da UBC, assim como do Sr. **Frederico Lemos**, que ocupava a Diretoria Executiva da UBC até o ano de 2008, quando foi demitido em função de um processo que corre em segredo de justiça no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Também serão convocados o **Sr. Samuel Fabel** e a **Sra. Bárbara de Mello Moreira** para um segundo depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sessão secreta se mostra imprescindível para que possam ser feitas as denúncias que se anunciaram a partir do momento em que o Sr. Rafael Barbour assumiu ter sido ameaçado, passando portanto a correr risco de vida. Quanto ao Sr. Frederico Lemos, este ocupava um cargo da mais alta relevância na hierarquia da UBC, quando foi acusado por certo crime contra colegas de trabalho, que corre em segredo de justiça. Assim, ambos os depoimentos são da mais alta relevância para o desvelo da verdade e para os propósitos desta CPI. Os dois depoentes que deverão retornar atendem à necessidade de esclarecimentos adicionais relativos aos seus depoimentos originais.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/10/2011

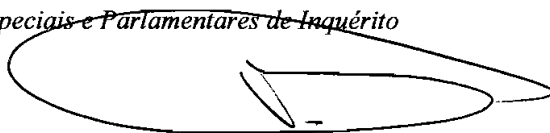
às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011



CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 115/11

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.


Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2011

**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/10/2011

às 14:00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 08/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 116/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Fábio Geovane Azevedo Oliveira** – ex-chefe do departamento de Tecnologia e atual Gerente Executivo da UBC, citado no depoimento do Sr. Rafael Barbour como sendo aquele que, ao receber a desconfiança do subordinado em relação ao Sr. Milton Coitinho, teria buscado cercear a intenção de averiguação do funcionário Rafael em relação ao ingresso do novo sócio.

**JUSTIFICAÇÃO**

Rafael alega que Fábio tornou a reunião gerencial “muito estranha” aos seus olhos, pois teria respondido que “isso não é assunto de pauta gerencial. A gente vai ver isso na assembleia geral do Ecad” mesmo com o Sr. Rafael alertando que *“tem o caso de um compositor que está se dizendo autor de diversas trilhas e parece que a UBC está acatando a documentação dele. Vale a pena verificar isso direito, vale a pena bloquear, porque ele está dizendo que autor de filme de compositor que é nosso”*.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 05/10/2011  
às 14:09 horas  
Will M. Wandefley  
Secretário de Comissão

APROVADO 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 117/11

RETIRADO  
PELO AUTOR

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Juscelino Alves de Oliveira – músico do estado de Goiás, membro da Executiva Nacional pela região Centro-Oeste do Fórum Nacional de Música, titular de música do Conselho Nacional de Políticas Culturais, para trazer aos debates desta CPI a posição destas entidades.

### JUSTIFICAÇÃO

O Fórum Nacional de Música (FNM) e o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) são duas entidades sólidas e de caráter nacional, amplamente representativas dos músicos brasileiros, que mantém constante interesse nos resultados dos debates promovidos por esta CPI. Sua participação tende a agregar ao debate as posições de um segmento da classe musical que, ainda que distantes do “mainstream” do mercado, oferecem expressiva representatividade da categoria.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/10/2011

às 14:00 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 118/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sra. **Berenice Sofieti** – Gerente de Direitos Autorais da TV Globo Ltda.

**JUSTIFICAÇÃO**

Berenice Sofieti é a profissional responsável por todo o preenchimento de planilhas e autorização do uso de obras do maior contribuinte do sistema ECAD e que, por isso, mantém constante relacionamento com o staff do órgão arrecadador visando proceder à melhor gestão possível dos recursos ali arrecadados, motivos de tantas controvérsias.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011  
às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/30 2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº119/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Marcos Wachowicz** – especialista em direitos autorais e **coordenador do GEDAI** – Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação (GEDAI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), um dos mais importantes centros de estudos em direitos autorais do país.

**JUSTIFICAÇÃO**

Marcos Wachowicz é autor do livro “Estudos de Direito de Autor”, dentre outros dedicados ao tema, é o responsável por um dos mais prestigiados encontros nacionais específicos dos direitos autorais (associado ao Grupo de Estudos que coordena), e é sem dúvida um dos grandes nomes para discutir o novo modelo de gestão coletiva de direitos.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/2011

às 14h00

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 120/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Allan Rocha de Souza** – Doutor em Direito, Professor do Instituto de Economia no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e **coordenador do NEDAC** – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito, Artes e Políticas Culturais, um dos mais importantes centros de estudos em direitos autorais do país.

**JUSTIFICAÇÃO**

Allan Rocha de Souza é autor do livro A Função Social do Direito Autoral, pesquisador consagrado na área do Direito Autoral e um estudioso da gestão coletiva de direitos. Suas contribuições ao Anteprojeto da Reforma da Lei de Direitos Autorais já justificam a sua convocação, especialmente para a etapa de análise jurídica voltada para o novo marco legal.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 05/10/2011  
às 14:29 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 121/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sra. Sumara Louise – dubladora e diretora de dublagem brasileira – é presidente da ANAD - Associação Nacional dos Artistas de Dublagem.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sumara participou de inúmeros debates relacionados à reforma da lei de direitos autorais e é, junto a outros artistas de outras categorias de criação não musicais, uma legítima representante dos atores que mantém profundo interesse nos recursos a serem distribuídos a partir da execução pública de obras audiovisuais, num novo pacto em que a música deve ceder espaço a outras criações.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/03/2011

às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 122/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela **CISAC** – Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Editores – as **CÓPIAS DE TODAS AUDITORIAS REALIZADAS EM SOCIEDADES BRASILEIRAS**, nos anos de **2001 a 2011**, como resultado de sua política de análises periódicas de sociedades de autores e ela filiados, em sistema de rodízio aleatório que já alcançou, pelo menos, a **ABRAMUS**.

**JUSTIFICAÇÃO**

A auditoria realizada pela CISAC, que é o órgão internacional que representa a esmagadora maioria das sociedades de autores no mundo, aponta para **critérios globais de eficiência e boa gestão em sociedades autorais**, e analisa criticamente o atendimento a esses critérios por parte da sociedade analisada.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011

às 14:29 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 123/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelas sociedades autorais, a **RELAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS FICHAS DE CADASTRO NO ECAD, DAS OBRAS DE AUTORES EXCLUSIVAMENTE BRASILEIROS CUJO FATURAMENTO NO EXTERIOR SEJA SUPERIOR A R\$ 48 mil por ano.**

JUSTIFICAÇÃO

Na medida em as editoras multinacionais controlam as duas maiores sociedades autorais brasileiras, a facilidade com que são importadas informações de bancos de dados no exterior favorece a inserção de critérios de repartição de direitos não previstos nos contratos originais

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011  
às 14h

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

CPI - ECAD

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Requerimento  
Nº 124/11

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, as planilhas relativas ao demonstrativo mensal de distribuição por rubrica, referente aos **valores efetivamente distribuídos pelo ECAD a cada sociedade**, em que constem, **separadamente**, os valores referentes aos titulares **NACIONAIS, ESTRANGEIROS, PERCENTUAL SOCIETÁRIO e SOMA TOTAL**, para os anos de 2008, 2009 e 2010.

Como tais planilhas efetivamente já constam dos relatórios de 2001 a 2007, e sua existência é necessária para as divulgações já realizadas da proporção de remessas para autores nacionais e estrangeiros, de modo a evitar novos mal-entendidos encaminhamos a imagem do modelo de planilha solicitada, do tipo pretendido, isoladamente.

DEMONSTRATIVO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO POR RUBRICA						TOTAL NO MÊS		ACUMULADO JAN/DEZ/2003	
Societades	CONTA CORRENTE SOCIEDADES DÉBITOS	CONTA CORRENTE SOCIEDADES CRÉDITOS	RETEÇÃO JUDICIAL	ADIAN. SOCIEDADES	IR - 1999	TOTAL NO MÊS		ACUMULADO JAN/DEZ/2003	
						Nacional	Perc. Societ.	Nacional	Perc. Societ.
						Estrangeiro	Soma	Estrangeiro	Soma
ABRAC	N					874,07	111,32	55.855,17	0.773,90
	E					0,00	835,99	0,00	62.729,07
ABRAMUS	N	9.977,94	7.095,14			1.962.956,18	133.226,55	35.574.062,44	2.612.134,94
	E					0,00	2.090.194,73	0,00	38.186.197,38
ACINBRA	N	485,17				4.687,14	85,88	131.942,43	4.498,83
	E					0,00	4.772,82	0,00	136.448,56
AMAR	N	5.216,18	2.966,12	-2.840,49		530.876,88	82.560,99	12.669.876,69	1.208.340,20
	E					63.371,09	666.828,94	1.899.931,82	16.575.748,11
ANACIM	N	2.464,50	523,92	-23,76		56.345,73	4.832,36	1.371.320,89	113.499,07
	E					0,00	61.178,00	0,00	1.484.819,46
ASSIM	N	1.147,29	3.537,26			83.911,61	8.294,74	6.687.539,52	625.453,92
	E					0,00	102.196,05	0,00	7.212.993,54
ATIDA	N	197,83		-641,83		74.272,12	5.822,84	1.901.474,90	154.533,69
	E					0,00	60.094,96	0,00	2.056.068,59
	N					1.762,05	166,46	42.803,53	5.404,74
	E					0,00	1.828,54	0,00	48.208,27
SACENBRA	N	1.278,88	2.707,28	-100,27		67.062,69	5.760,36	1.896.203,98	141.796,51
	E					0,00	62.843,03	0,00	1.948.000,49
SSACEM	N	1.385,84	911,33			202.155,30	15.616,06	7.933.367,60	642.814,93
	E					0,00	217.674,30	0,00	8.576.202,53
SICAM	N	64,80	2.341,82	-2.244,70		347.119,82	43.631,56	10.220.294,98	861.508,78
	E					0,00	390.951,48	0,00	11.181.893,76
SOCRIPRO	N	10.033,73	14.250,26	-4.059,34	2,01	538.482,03	46.569,62	10.543.250,94	936.194,17
	E					0,00	586.071,65	0,00	11.479.354,21
UBC	N	2.459,28	406,79	-3.932,43	0,65	1.420.106,88	210.468,10	31.535.456,34	4.709.899,29
	E					918.724,66	2.548.216,50	22.232.063,34	58.477.417,97
TOTAL	N	34.741,90	34.739,04	-13.839,62	2,86	5.320.843,98	527.677,76	120.373.567,53	12.020.362,19
	E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.095,76	6.850.317,49	24.131.994,16	156.525.923,88
DO MÊS	S	-34.741,90	34.739,04	-13.839,62	2,86	6.322.739,73	0,00	144.505.561,69	0,00
ACUM. JAN/DEZ 2003	N	-784.929,58	762.973,34	-145.052,31	32.303,58	-347,60	120.373.567,53	12.020.362,19	0,00
	E	-347,34	0,00	0,00	0,00	24.131.994,16	156.525.923,88	0,00	0,00
2003	S	-785.276,92	762.973,34	-145.052,31	32.303,58	-347,60	144.505.561,69	0,00	0,00

JUSTIFICAÇÃO

**Somente** através dessas planilhas, em conjunto com os documentos encaminhados pelas sociedades, será possível verificar se **efetivamente foram repassados** ao estrangeiro os valores encaminhados pelo ECAD para as sociedades representantes daqueles autores no Brasil. Este repasse representa o efetivo cumprimento dos tratados internacionais aderidos pelo Brasil, inclusive **TRIPS**, no âmbito da OMC, cujo não atendimento pode implicar na **aplicação de sanções comerciais ao país**.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011  
às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 125/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, todos os **CONTRATOS FIRMADOS COM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO e EXIBIDORES DE CINEMA vigentes** entre os anos de **2007 a 2011**, de forma a complementar a análise de dados que demonstrem o efetivo cumprimento do §7º do art. 68 da lei 9.610.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades autorais, a constatação da existência de cláusulas de sigilo nos contratos mais economicamente expressivos da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil fere o disposto na lei e cria constrangimentos aos criadores beneficiados.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 25.10.2011  
às 14:20 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 126/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI os **BALANÇOS ANUAIS, entre 2000 e 2010, das EDITORAS QUE TENHAM COMO SÓCIOS AUTORES QUE, EM SEU NOME, EXERCERAM OU EXERCEM, EM ALGUM MOMENTO, A DIRETORIA DE ALGUMA SOCIEDADE AUTORA.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Na medida em que algumas importantes sociedades autorais brasileiras mantêm em suas diretorias os representantes de pessoas jurídicas, é importante analisar os faturamentos dessas empresas para que nos certifiquemos não ter havido favorecimento destas em função do cargo exercido por seu representante..

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 05/10/2011  
às 14:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 127/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo Ministério da Cultura, as cópias de **todos os PARECÉRES EMITIDOS PELA CONJUR (CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA CULTURA) a respeito do Anteprojeto de Lei de Reforma da Lei de Direitos Autorais, realizados nos anos de 2010 e 2011**, de forma a auxiliar esta CPI na formulação de propostas para o novo marco legal que resulte das conclusões alcançadas por este trabalho legislativo.

**JUSTIFICAÇÃO**

A análise jurídica especializada efetivada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura dedicou-se previamente, e com significativa disponibilidade de tempo, a analisar as muitas propostas constantes no Anteprojeto de Lei resultante dos debates e consultas públicas efetivadas pelo Ministério da Justiça. Na medida em que muitas propostas formuladas por esta CPI podem – e eventualmente devam – repetir as mesmas propostas já desenvolvidas por este Ministério, é prudente e sensato que tenhamos à mão para considerações uma análise jurídica competente e bem fundamentada, que já tenha sido desenvolvida no âmbito deste mesmo esforço de reforma legal.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 09/10/2011  
às 14:00 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 128/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Antonio Claudino de Jesus** – cineclubista capixaba, algumas vezes presidente do Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros (CNC - <http://cncbrasil.wordpress.com/>) e atual presidente da Federação Internacional de Cineclubes (FICC - <http://ficc.info/>).

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Cineclubes brasileiros possuem um extenso currículo de disputas com o ECAD, que se opõe e ameaça a sua tradicional finalidade não lucrativa na utilização de obras cinematográficas, expondo a fragilidade de nosso marco legal em relação ao estabelecimento dos critérios de interpretação dos limites e exceções, o que torna nítidas as distorções do órgão em relação às suas práticas e atividades de arrecadação.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 15/10/2011  
às 14.08 horas  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

## Requerimento Nº 129/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, efetivas ou administradas, as cópias de todos os **comprovantes dos CONTRATOS DE CÂMBIO das remessas de valores para o exterior** (ou documentos equivalentes caso as remessas tenham se realizado em moeda nacional), entre os anos de **2007 a 2011**, de forma a complementar a análise de dados que demonstrem o efetivo cumprimento dos acordos de representação internacional apresentados a esta CPI por força de outras solicitações.

### JUSTIFICAÇÃO

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, **somente** através desses contratos e documentos é que será possível verificar se **efetivamente foram repassados**, para as sociedades no estrangeiro, os valores encaminhados pelo ECAD para as sociedades nacionais que representam aqueles titulares em território brasileiro.

Este repasse representa, em última análise, o efetivo cumprimento dos tratados internacionais aderidos pelo Brasil, inclusive **TRIPS**, no âmbito da **OMC**, cujo não atendimento pode implicar na **aplicação de sanções comerciais ao país**.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011  
às 14:04 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 130/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelas Sociedades Autorais integrantes do ECAD **TODOS OS DOCUMENTOS JÁ REQUERIDOS E QUE AINDA NÃO FORAM ENTREGUES ATÉ A PRESENTE DATA.** Destaco que este é o segundo requerimento elaborado com a mesma finalidade, e que esta CPI tomará as medidas necessárias para que estes façam chegar a ela em tempo hábil para sua análise.

**JUSTIFICAÇÃO**

A análise dos documentos requeridos por esta CPI são imprescindíveis para que se alcancem os propósitos desta comissão.

Sala das Comissões  
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 25.10.2011  
às 14:00hrs  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

**CPI – ECAD**  
**Requerimento**  
**Nº 131/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **João Clemente Meireles de Santana**, Produtor Cultural e membro da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão, na Audiência Pública que será realizada na cidade de Salvador-BA.

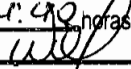
Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2011

*Senador Randolfe Rodrigues*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11

às 14:40 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 132/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Pedro Mizukami**, Professor do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS/FGV) da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, para debater sobre o modelo de gestão dos direitos autorais no Brasil;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

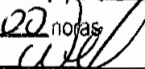


Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/2011

às 19:00 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

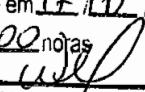
## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 133/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, todas as versões anteriores de seu Estatuto, seu Regulamento de Distribuição e Regulamento de Arrecadação, desde 2001, pelo menos, ou uma versão de cada uma dessas normas em que figurem todas as modificações promovidas no texto desde então, com a indicação das respectivas datas.

Sala das Comissões,

  
Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 17/10/2011  
às 19:00 horas  
  
Will M. Wanderléy  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 134/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado a esta CPI pela Socinpro, parecer emitido, em 2004, pela equipe jurídica dessa associação, segundo o qual não prosperaria uma ação judicial com a finalidade de anular a decisão, tomada na 274ª reunião da assembleia geral extraordinária do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, de converter créditos retidos em receita do Escritório (conforme informado pelo Sr. Jorge de Souza Costa, na 12ª reunião desta CPI);

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 17/10/2011  
às 19:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



APROVADO EM 18/10/2011

**REQUERIMENTO**

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 135/11**

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a pesquisa que teria sido feita, em abril de 2009, por empresa denominada Hay Group, contratada pela área de Recursos Humanos deste Escritório, para justificar a conversão de honorários de sucumbência em receita da entidade, bem como aquela efetuada pela empresa Cimbra, em janeiro de 2011, com teor semelhante ao da anterior.

Sala das Comissões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/2011  
às 19:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011



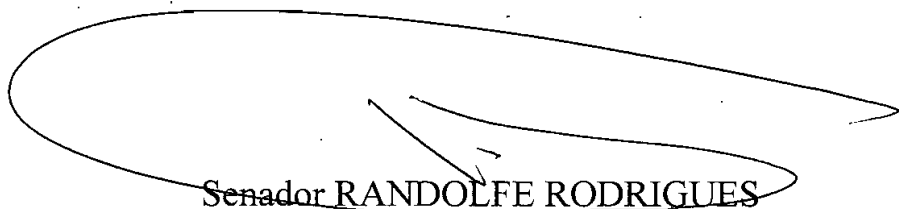
**REQUERIMENTO**

**CPI – ECAD**

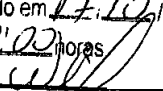
**Requerimento  
Nº 136/11**

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, contrato de trabalho celebrado com os membros da equipe jurídica do Ecad demitidos no início deste ano, em virtude de problemas relacionados à conversão, em receita operacional da entidade, de honorários de sucumbência concernentes à ação movida contra a TV Bandeirantes.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 17/10/2011  
às 19:02 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

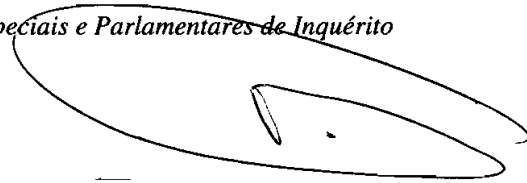




Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

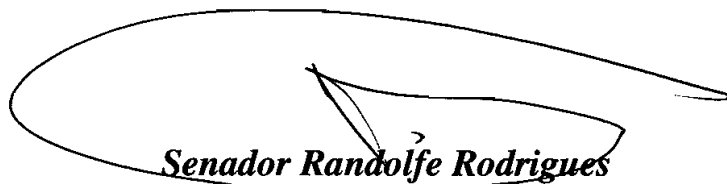


CPI – ECAD

**Requerimento**  
**Nº 137/11**


Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Tim Rescala**, Diretor do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro – SindMusi/RJ, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2011

  
**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/11  
às 19:27h

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

[ A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO ]  
CPI - ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento

Nº 138/11

Requeiro, nos termos do § 3º de art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra de sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ nº 004.749.73/0001-62 tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

A quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição referente ao período investigado é, assim, essencial para que esta CPI tenha conhecimento sobre as transferências de recursos efetuadas pelo referido escritório às associações que dele fazem parte, bem como sobre o recebimento e envio de recursos existentes entre o ECAD e as associações internacionais de distribuição e arrecadação de direitos autorais.

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, do não encaminhamento de documentos já solicitados por esta CPI ao ECAD e às associações, além de trechos de depoimentos e de elementos presentes nos documentos encaminhados pelo ECAD e por algumas associações, que indicam haver ainda dados indisponíveis para

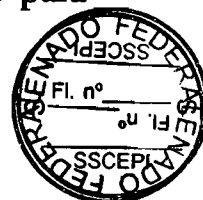
Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18.10.11

às 14:00 horas

Will M. Wanderlev

Atualizado em 18.10.2011, às 22 horas.



que se possa obter uma perfeita compreensão do que vem ocorrendo em relação à contabilidade dessas organizações. Dentre eles, podemos destacar:

1) O fato concreto que justifica a medida excepcional vem previsto na ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do dia 16 de agosto de 2011, na qual o ECAD foi acusado pelo Senhor Mário Henrique Oliveira, presidente da ÁTIDA, extinta associação excluída do ECAD em 2006, de fazer repasses de R\$ 110.000,00 em 2010 (cento e dez mil reais) para a conta dessa associação inexistente.

2) Outro fato alarmante surge na ata da 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito quando o Senhor Presidente da CPI Senador Randolfe Rodrigues perguntou à Superintendente do ECAD, Senhora Glória Braga, sobre as remessas feitas ao Exterior das retribuições pagas a título de direitos conexos que não são reconhecidos nos Estados Unidos e que houve ampliação de 15 para 31%, totalizando 10 milhões de reais.

3) A não –publicação dos Balanços Anuais do ECAD em período anterior a 2004;

4) A inclusão de advertências, em todos os balanços publicados após essa data, relacionados à utilização de prática contábil não recomendada, como a utilização simultânea de critérios de caixa e de competência;

5) O não encaminhamento, por parte das sociedades, de documentos solicitados por esta CPI, assim como o encaminhamento de documentos faltando planilhas;

6) A informação presente na ATA de nº 219, de 27 de abril de 1999, informando a criação de um desconto de 1% sobre o valor bruto arrecadado mensalmente, retirada antes das deduções de percentual societário e da taxa de administração do ECAD, a título de “Campanha Institucional”, que foi questionada pela SOCINPRO na ATA de nº 252, de 11 de julho de 2001 por não “estar sendo desenvolvida nenhuma campanha de marketing”. Na ATA de nº 376, de 14 de outubro de 2010, tardiamente, o item 5.7) letra “a” informa que em abril de 2002 a Assembleia Geral cancelou a retenção dessa verba, e indica uma série de realizações que

teriam sido proporcionadas por essa verba. Contudo, nas atas das reuniões de nº 261 e 262, registradas em cartório no dia 18 de junho de 2002, não é encontrada a formalização desta interrupção.

7) As informações presentes na ATA de nº 365, de 10 de fevereiro de 2010, que indicam a distribuição pelo ECAD de verbas recebidas das sociedades SPA, (Portugal), JASRAC (Japão), SUIISA (Suíça) e BMI (USA), referentes a valores arrecadados no exterior pela execução pública dos sinais das TVs Globo e Record **entre 2002 e 2009**, com a simultânea indicação de que os valores indicados fossem **acrescidos à verba** da TV Globo e da TV Record, como se tivessem sido arrecadados no próprio país, sem que se tenha criado qualquer rubrica específica nos balanços, ou nos demonstrativos aos autores, referentes a esta distribuição. Além do prazo extraordinariamente longo para distribuição, foram ainda autorizados descontos de 8,5% para o ECAD e de 7,5% às sociedades.

No Requerimento de nº 022, foram requeridos os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data, os quais foram enviados com lacunas que dizem respeito às tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentariam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, o que justifica a necessidade absoluta e objetiva da medida.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 18/10/2011

SEM EFEITO

**REQUERIMENTO**

CT – DEFESA CIVIL  
Requerimento  
Nº139/11

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal dos membros da Diretoria Executiva do ECAD, conforme tabela abaixo, solicitando-se à Receita Federal primeiramente o CPF de cada um dos Gerentes segundo organograma fornecido pelo próprio ECAD (DOC 00021) e por conseguinte as informações fiscais referentes aos valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

Nome	Cargo
Bia Amaral	Gerente Executiva de Marketing
Clarissa Escorel	Gerente Executivo do Jurídico
Janaína Araújo	Gerente Executiva de Recursos Humanos
José Pires	Gerente Executivo de TI e Planejamento Estratégico
Márcio Fernandes	Gerente Executivo de Arrecadação
Mario Sergio Campos	Gerente Executivo de Distribuição
Ubilnake Freitas Lobão	Gerente Executivo de Operações

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem*

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/10/11

às 14:09 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

*econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foram citadas por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em 24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

A SER SUBMETIDO A NOVA ~~1ª DELIBERAÇÃO~~

CPI - ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº140/11

Requeiro, nos termos do ~~§ 3º do art. 58~~ da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal da Srª Glória Cristina Rocha Braga Superintendente Executiva do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/10/11

às 14:00 horas.

Atualizado em 18.10.2011, às 22 horas.



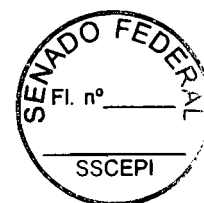
24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES





[ A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO ]

CPI – ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 141/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mario Jorge Taborda Lopes Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

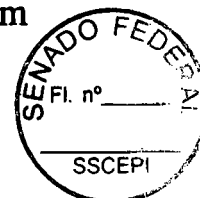
No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição de prêmios de participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fabel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18.10.11  
às 14:00 horas

Atualizado em 18.10.2011, às 22 horas.



24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SUBRESTATO EM VIRTUDE DO  
COMPROMISSO DO ECAD REUNIR AS  
INFORMAÇÕES DO ECAD REUNIR AS  
SOCIEDADES.

CPI - ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 138/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra de sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ nº 004.749.73/0001-62 tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

A quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição referente ao período investigado é, assim, essencial para que esta CPI tenha conhecimento sobre as transferências de recursos efetuadas pelo referido escritório às associações que dele fazem parte, bem como sobre o recebimento e envio de recursos existentes entre o ECAD e as associações internacionais de distribuição e arrecadação de direitos autorais.

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, do não encaminhamento de documentos já solicitados por esta CPI ao ECAD e às associações, além de trechos de depoimentos e de elementos presentes nos documentos encaminhados pelo ECAD e por algumas associações, que indicam haver ainda dados indisponíveis para

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11

às 14:00 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



que se possa obter uma perfeita compreensão do que vem ocorrendo em relação à contabilidade dessas organizações. Dentre eles, podemos destacar:

1) O fato concreto que justifica a medida excepcional vem previsto na ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do dia 16 de agosto de 2011, na qual o ECAD foi acusado pelo Senhor Mário Henrique Oliveira, presidente da ÁTIDA, extinta associação excluída do ECAD em 2006, de fazer repasses de R\$ 110.000,00 em 2010 (cento e dez mil reais) para a conta dessa associação inexistente.

2) Outro fato alarmante surge na ata da 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito quando o Senhor Presidente da CPI Senador Randolfe Rodrigues perguntou à Superintendente do ECAD, Senhora Glória Braga, sobre as remessas feitas ao Exterior das retribuições pagas a título de direitos conexos que não são reconhecidos nos Estados Unidos e que houve ampliação de 15 para 31%, totalizando 10 milhões de reais.

3) A não –publicação dos Balanços Anuais do ECAD em período anterior a 2004;

4) A inclusão de advertências, em todos os balanços publicados após essa data, relacionados à utilização de prática contábil não recomendada, como a utilização simultânea de critérios de caixa e de competência;

5) O não encaminhamento, por parte das sociedades, de documentos solicitados por esta CPI, assim como o encaminhamento de documentos faltando planilhas;

6) A informação presente na ATA de nº 219, de 27 de abril de 1999, informando a **criação de um desconto de 1%** sobre o valor bruto arrecadado mensalmente, retirada antes das deduções de percentual societário e da taxa de administração do ECAD, a título de “Campanha Institucional”, que foi questionada pela SOCINPRO na ATA de nº 252, de 11 de julho de 2001 por não “estar sendo desenvolvida nenhuma campanha de marketing”. Na ATA de nº 376, de 14 de outubro de 2010, tardiamente, o item 5.7) letra “a” informa que em abril de 2002 a Assembleia Geral cancelou a retenção dessa verba, e indica uma série de realizações que





teriam sido proporcionadas por essa verba. Contudo, nas atas das reuniões de nº 261 e 262, registradas em cartório no dia 18 de junho de 2002, não é encontrada a formalização desta interrupção.

7) As informações presentes na ATA de nº 365, de 10 de fevereiro de 2010, que indicam a distribuição pelo ECAD de verbas recebidas das sociedades SPA, (Portugal), JASRAC (Japão), SUISA (Suíça) e BMI (USA), referentes a valores arrecadados no exterior pela execução pública dos sinais das TVs Globo e Record **entre 2002 e 2009**, com a simultânea indicação de que os valores indicados fossem **acrescidos à verba** da TV Globo e da TV Record, como se tivessem sido arrecadados no próprio país, sem que se tenha criado qualquer rubrica específica nos balanços, ou nos demonstrativos aos autores, referentes a esta distribuição. Além do prazo extraordinariamente longo para distribuição, foram ainda autorizados descontos de 8,5% para o ECAD e de 7,5% às sociedades.

No Requerimento de nº 022, foram requeridos os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data, os quais foram enviados com lacunas que dizem respeito às tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentariam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, o que justifica a necessidade absoluta e objetiva da medida.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



SUBSTITUÍDO EM VIRTUDE DO  
COMPROMISSO DO ECAD RELEVAR  
AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

CPI - ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº140/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal da Srª Glória Cristina Rocha Braga Superintendente Executiva do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 18/10/11  
às 14:00 horas.

Will M Wanderlev



24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES





[ SOBRES TADO EM VIRTUDE DO  
COMPROMISSO DO ECAD REMETER AS  
INFORMACOES SOLICITADAS ]

CPI - ECAD

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 141/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mario Jorge Taborda Lopes Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição de prêmios de participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11  
às 14:00hs.





24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 25/10/11

CPI - ECAD

Requerimento  
Nº 142/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Ladislau Dowbor**, Professor Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:45 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11


CPI – ECAD

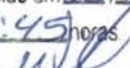
Requerimento  
Nº 143/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a **Sr<sup>a</sup>. Maria Luiza F. Valle Egea** da AUTVIS – Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 25/10/11  
às 11:45 horas  
  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 144/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a **Sr<sup>a</sup>. Oona Castro**, diretora executiva do Instituto Overmundo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.


Sala das Sessões,

  
Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:49 horas

  
Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

**Requerimento  
Nº 145/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Pablo Ortellado**, Professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11

às 11:43 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





APROVADO EM 25/10/11

CPI – ECAD

Requerimento  
Nº 146/11

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Sérgio Ricardo**, compositor e cineasta, para debater sobre o modelo de gestão coletiva e aprimoramento da Lei de Direitos Autorais;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio as Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 25/10/11  
às 11:45 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão





Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 25/10/11

**CPI – ECAD**

**Requerimento  
Nº 147/11**


Requeiro nos termos do art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligências na cidade de Florianópolis-SC, com a finalidade de reunir subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, em

  
**Senador Randolfe Rodrigues**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/11  
às 11:54 horas

  
**Will M. Wanderley**  
Secretário de Comissão

